

"TERRA DO REI PELÉ"





#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 0079/2023

através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.° 0920/2023

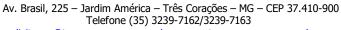
#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Três Corações, por intermédio da Prefeitura Municipal de Três Corações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, visando a prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3.490/2017, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo Decreto Municipal 4.851/2023, pela Lei n.º 8.666/93 e suas as alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designada pela Portaria Interna n.º 04/2023. Conforme determina a Lei Municipal n.º 4490/2020, que dispõe sobre a autorização de gravação em áudio e vídeo nas sessões de licitação do Poder Executivo do município de Três Corações, todos os atos da sessão serão gravados em áudio e vídeo e posteriormente disponibilizados em arquivo de vídeo em link no site oficial da prefeitura. Caso não seja possível realizar a gravação da sessão, seja por motivos técnicos ou algum fato superveniente, a sessão será suspensa até que se consiga resolver o problema.

Data de entrega e abertura dos envelopes: DIA 17 DE JANEIRO DE 2024 AS 09:30 H



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



#### Endereço: Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação

**1.2.** Na hipotése de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos desde que não haja comunicação em contrário.

#### **1.3.** Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência

Apêndice I - Termo de Referência

Anexo II - Formulário Padronizado De Proposta De Preços - Envelope n.º 1

Anexo III - Modelo de Declarações - Credenciamento

Anexo IV - Minuta Ata de Registro de Preço

Anexo V - Minuta do Contrato

Anexo VI - Anexo Termo/ contrato (se for o caso)

- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
- DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **1.4.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- **1.5.** Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no site: www.trescoracoes.mg.gov.br.

#### 1.6. Dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio:

- **1.6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- **b)** Responder as questões, impugnações e recursos formulados pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- **f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- **k)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 2. DEFINIÇÕES



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **2.1.** <u>Sistema de Registro de Preço SRP</u>: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (Decreto n.° 3.490/2017);
- **2.2.** <u>Ata de Registro de Preço</u>: o documento vinculativo, obrigacional, com caracteristica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, orgãos participantes e condições e serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (Decreto n.º 3.490/2017);
- **2.3.** <u>Órgão Gerenciador</u>: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente (Decreto n.° 3.490/2017);
  - **2.3.1.** Fica esclarecido que a Divisão de Contratos gerenciará a Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO OBJETO

- 3.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNCIPAIS, conforme com especificações constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.
- **3.2.** O objeto licitado deverá atender às exigências descritas no Termo de Referência Anexo I, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES



"TERRA DO REI PELÉ"





- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>: Aquisição de destes materiais é indispensável para manter a limpeza das unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social: Centros de referência em assistência Social I, II, III, Centros de Convivência, Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Programa Auxílio Brasil, Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Abrigos Municipais.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA:</u> Material para atender ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana SEMOB, nas atividades e eventos externos da SEMOB.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</u> Atualmente a Rede Municipal de Educação está composta por 17 Escolas e 07 CEMEIs, atendendo aproximadamente 6000 alunos diariamente. Considerando que todos os cuidados com a higienização e limpeza das unidades escolares precisam ser mantidos, em prevenção ao contágio de doenças transmissíveis e a necessidade de manter o ambiente escolar em condições adequadas de limpeza para a permanência dos alunos, estimamos o quantitativo para atender os 12 meses de vigência do termo.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA:</u> Considerando a importância da limpeza e higienização das estruturas físicas dos setores mantidos pela Secretaria, incluindo sua sede administrativa, a aquisição dos materiais destina-se a assegurar a eficácia na manutenção da limpeza em todos os departamentos da Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

A escolha dos materiais e suas quantidades foram baseadas em uma análise das necessidades imediatas, considerando também a previsão para lidar com situações não programadas que demandem pronto atendimento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação



"TERRA DO REI PELÉ"



relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal visando repor e manter o estoque do Almoxarifado da SEMS, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os Setores e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente licitação se direciona ao abastecimento dos PSF's, Centro de Especialidades Médicas, Posto Central, Clínica da Mulher, CAPS, Laboratório Municipal de Análises Clínicas e demais Unidades de Saúde, suprindo a demanda das supracitadas.

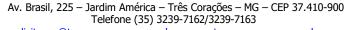
Esta aquisição irá suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das Unidades desta Secretaria, podendo o contrato ser prorrogável por períodos sucessivos.

Para a aquisição deste material será empregada a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 1º, §§ 3º e 4º e outras normas aplicáveis à espécie.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: A aquisição em questão objetiva suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal para atender as demandas do Horto Municipal e do Centro Operacional de Defesa Animal, sendo que o CODA necessita da realização de limpeza diária das baias dos animais.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS: A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene se faz necessária, visando proporcionar a



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



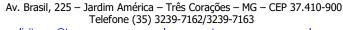
manutenção dos ambientes do Prédio da Prefeitura e do SESMT, mantendo limpos e higienizados banheiros, salas, corredores, recepção, vidros e passeios, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Prefeitura Municipal de Três Corações.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: O objetivo da aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e conservação das instalações da secretaria, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos, os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento da Secretaria, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os setores e conseqüente desenvolvimento regular das demais atividades acadêmicas e administrativas.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A aquisição de material de limpeza é necessária para atender a Secretaria Municipal de governo(Gabinete do Prefeito, Departamentos Administrativos, Atos Oficiais, Jurídico, Licitação, Compras e Junta do Serviço Militar), convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Três Corações com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, para a execução dos trabalhos na manutenção e higienização, garantindo aos servidores e os usuários maior conforto e qualidade no atendimento.
  - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:</u> Tal aquisição se justifica em face da necessidade de manutenção dos ambientes e locais higienizados, além de zelar pela saúde dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e seus departamentos dependentes.

Tal aquisição irá atender o setor administrativo, o almoxarifado, oficina, serralheria, borracharia, aterro sanitário, capina e varrição, cemitério municipal e demais departamentos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO</u>: Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da SEDEC/SINE/UAI/PROCON/DETRAN que estão vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por um período de 12 meses. Esses materiais são necessários devido ao SINE e a UAI, serem em local separado do prédio da Orefeitura e presta serviço de atendimento ao publico.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO:</u> O objetivo da contratação é a aquisição de material de limpeza e higienização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Os produtos as serem adquiridos são fundamentais para a Secretaria Municipal de Controle Interno, pois possibilitarão a limpeza e higienização do local.

O trâmite deste Processo Licitatório se dará através da Lei 8.666/93 considerando a permissão expressa pela Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga até 30 de dezembro deste ano a validade deste diploma para compras públicas. Considera-se ainda a prioridade e celeridade exigidas para esta aquisição, tendo em vista tratar-se de demanda imprescindível para o Departamento de Arrecadação.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS:</u> O objetivo da contratação é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

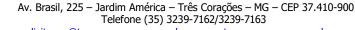
Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento de todos os departamentos, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os setores.

#### **4.1.** Órgãos requisitantes:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



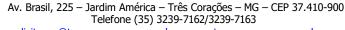
- SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
- **4.2.** O Secretário Municipal de Governo e o Pregoeiro, em observância aos dispositivos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal 4143/20, artigo 1.º, § 3.º, inciso IV, **JUSTIFICAM** a escolha desta modalidade de licitação (pregão presencial) para este objeto (aquisição de bens e serviços comuns), posto que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro deste município.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste pregão os interessados que satisfaçam às condições e disposições contidas neste edital e anexos apresentando a documentação relacionada no tópico **CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**.
- 5.2. Os itens 01 e 04 destinam-se exclusivamente a ME-EPP-MEI.
- **5.3.** As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, **2** (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1 a sua Proposta Comercial conforme solicitado no *item* 7 deste edital, e no envelope n.º 2 a Documentação Comprobatória da Habilitação solicitada no *item* 9 deste edital, sendo que, deverão conter (sob pena de descredenciamento, desclassificação e inabilitação), na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



Prefeitura Municipal de Três Corações – MG Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL" Processo n.º 0920/2023

Pregão n.º 0079/2023

Prefeitura Municipal de Três Corações – MG Envelope n.º 2 - "HABILITAÇÃO" Processo n.º 0920/2023 Pregão n.º 0079/2023

- 5.3.1. Os documentos de um envelope, em hipótese alguma, poderão valer para outro envelope.
- 5.3.2. Aberta a sessão pública, é terminantemente proibida a inclusão/exclusão ou troca de documentos nos envelopes.
- 5.3.3. Os envelopes que não estiverem lacrados no momento da abertura da sessão pública serão considerados inválidos.

#### 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- **5.4.1.** Empresas envolvidas em processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, homologados ou não homologados, ou ainda em processo de falência, decretado ou não decretado, ou mesmo sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, bem como todas aquelas empresas que almejam os benefícios da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- **5.4.2.** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Três Corações suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- **5.4.3.** que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- 5.4.4. estrangeiras que não funcionam no país;
- **5.4.5.** que no seu contrato social (objeto) não esteja constando que pode fornecer os produtos solicitados no **subitem 3.1** do Edital.
- 5.4.6. Também não poderão participar desta licitação quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93 e no art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento, deverá ser juntada a seguinte documentação:

- **6.1.** Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **6.2.** Registro comercial, no caso de empesa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° Responsável

**6.3.** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

- **6.3.1.** Instrumento público de procuração, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor.
- **6.3.2.** Instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante.
- **6.3.3.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- **6.4.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- **6.5.** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- **6.6.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, como condições essenciais para participação no certame licitatório:
  - **6.6.1.** Declarações constantes no anexo III deste edital;



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **6.6.2.** Certidão atualizada expedida pela Junta Comercial, para as licitantes que sejam MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e que desejam gozar do tratamento diferenciado para, concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006.
- **6.7.** Os documentos citados no *subitem 6.6.1.* e *6.6.2.* deverão estar fora dos envelopes n.º 01- "PROPOSTA DE PREÇO" e n.º 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".
- **6.8.** À ME ou EPP que, no credenciamento, deixar de apresentar a certidão referida no *subitem 6.6.2.* ou apresentá-la fora do prazo de validade não será concedido o benefício da LC n.º 123/06, mesmo que a certidão conste dentro de algum dos envelopes.
- **6.9.** A Certidão expedida pela Junta Comercial será <u>considerada como válida por 06 (seis)</u> <u>meses, a partir da data de sua emissão.</u>

#### 7. DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 1

- **7.1.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
  - a) estar datilografada ou digitada, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, conforme Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
  - b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
  - c) descrição completa e detalhada do serviço cotado, de acordo com o presente Edital;

Não serão aceitas as Propostas em que a descrição informar CONFORME EDITAL ou estiver divergente da contida no Anexo II do edital. As propostas que apresentarem especificações diferentes das contidas no edital serão imediatamente desclassificadas, ainda que estejam se referindo ao mesmo produto;



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° Responsável

- d) preço unitário e total do item cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula;
- **e)** DECLARAÇÃO expressa de estarem incluídos nos preços propostos quaisquer gastos ou despesas com transporte, frete, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- f) prazo de validade que deverá ser de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação;
- **g)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, quando houver, bem como o <u>número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos, sendo estes três ultimos itens sanados em reunião de licitação;</u>
- h) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- i) prazo de execução do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado neste edital.
- **7.2.** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **7.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



"TERRA DO REI PELÉ"





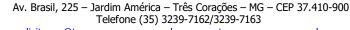
- **7.5.** Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.
- **7.6.** O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço por item.
- **8.2.** Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX do art. 4.º da lei n.º 10.520/02.
  - 8.2.1. Havendo licitantes que sejam MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, o critério a ser utilizado para julgamento das Propostas será o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **8.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no *item 25* deste edital.
- **8.4.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço obtido através do maior desconto.



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



- **8.5.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.6.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- **8.7.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.
- **8.8.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no preâmbulo deste edital.
- **8.9.** Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.
- **8.10.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.
- **8.11.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- **8.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- **8.13.** A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° Responsavel

**8.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

#### 9. DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N.º 2)

#### 9.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

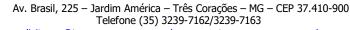
- 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **9.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **9.1.3.** Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- **9.1.4.** Decreto de autorização em se tratando empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.1.5. Em caso de cooperativas:

- a) Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- g) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3.º da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008).

#### 9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **9.2.1.** Cartão de Inscrição no CNPJ/MF ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ/MF, devidamente atualizado;
- **9.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **9.2.3.** prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF do FGTS;
- **9.2.4.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **9.2.5.** prova de Regularidade junto a Receita Estadual do domicílio ou sede da Licitante;



"TERRA DO REI PELÉ"





- **9.2.6.** prova de Regularidade junto à Receita Municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- **9.2.7.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
- **9.3.** Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante poderá apresentar as Certidões Negativas de Débito com o CNPJ da matriz, desde que apresentada a comprovação de que o recolhimento dos tributos aventados ocorre de forma centralizada.
- **9.4.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, **deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.**
- **9.5.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e seus equiparados, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC n.º 123/06).
  - **9.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1.º, do art. 43, da LC n.º 123/06);
  - **9.5.2.** A declaração da vencedora de que trata o **subitem 8.7** acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° \_\_\_\_\_\_ Responsável

regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4.º, § 2.º, do Decreto n.º 6.204/07);

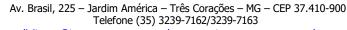
**9.5.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 9.5.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2.º, do art. 43, da LC n.º 123/06);

#### 9.6. Documentos relativos à Qualificação Econômica

- **9.6.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;
- **9.6.2. Para os itens que forem necessários apresentar:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - **9.6.2.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



"TERRA DO REI PELÉ"





pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

- **9.6.2.2.** As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- **9.6.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- **9.6.2.4.** A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

**9.6.2.4.1.** o licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou** 



"TERRA DO REI PELÉ"





**patrimônio líquido)** equivalente a 10% ( dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- **9.7.** Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada habilitada.
- **9.8.** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, os interessados que quiserem que o Pregoeiro e Equipe de Apoio <u>autentique</u> as cópias dos seus documentos, serão atendidos para este fim, durante o expediente da Prefeitura Municipal de Três Corações, no departamento de licitação, <u>de segunda a sexta-feira das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação, até uma hora antes da abertura da licitação, desde que munidos dos documentos originais.</u>
  - **9.8.1.** Serão aceitas as documentações retiradas na <u>Internet</u>, desde que sejam impressões originais, cópias autenticadas em cartório, cópias autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação. A aceitação destes documentos está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, <u>no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,</u> dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Três Corações, devendo ser entregues na Divisão de Licitação, situada na Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América, no <u>horário de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou por meio eletrônico – pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br . Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser produzidos no formato PDF ou Word e anexados ao referido e-mail, com a</u>



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



devida descrição do assunto e identificação do pregão a ser impugnado, devidamente assinados.

- **10.2.** Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifiquem suas alegações.
  - **10.2.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - **10.2.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **10.3.** Todas as impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados ser acompanhados pelos interessados ou licitantes para ciência através do site **www.trescoracoes.mg.gov.br**.

#### 11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.



"TERRA DO REI PELÉ"





- 11.3. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **11.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.1. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados até as 17:00 horas, dentro do prazo legal no Departamento de Licitação, sendo admitidos recursos via e-mail pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br Caso seja enviado recurso via e-mail, o mesmo somente será válido mediante apresentação do original, dentro dos 3 (três) dias concedidos ao recorrente, bem como às contrarrazões.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação localizada na Avenida Brasil, n.º 225 Jardim América 37.410-900 Três Corações MG. Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.

#### 12. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **12.1.** O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- **12.2.** Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.
  - **12.2.1.** A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.
- **12.3.** O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**,



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° Responsável

independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.

- **12.4.** A Prefeitura Municipal de Três Corações MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.5.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.
- **12.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- **13.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - **a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no **prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO),** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **e)** reservar-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **13.3.** São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.
- **13.4.** Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva—se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.
- **13.5.** Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada para a retirada dos mesmos, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- **13.6.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
- **13.7.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
- **13.8.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



**13.9.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

#### 14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **14.1.** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da **CONTRATADA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inc. II, "d", da Lei n.º 8.666/93.
  - **14.1.1.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

#### 15. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

- **15.1.** Não serão permitidos a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.
- **15.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**16.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura da Ata.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **16.2.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.
- **16.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.
- **16.4.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e a Prefeitura Municipal de Três Corações, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente.
- **16.5.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).
- **16.6.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado.
- **16.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.
- 16.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.
- 17. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA CONTRATAÇÃO.



"TERRA DO REI PELÉ"

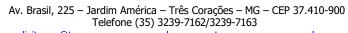




- **17.1.** O gerenciamento e a fiscalização do registro/contratação decorrentes deste edital caberá respectivamente à **Secretaria solicitante**, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- **17.2.** Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Três Corações ou modificação no registro/contratação.
- **17.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Três Corações deverão ser solicitadas formalmente pela Fornecedora Registrada/Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **17.4.** A Fornecedora/Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecerlhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 17.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Fornecedora Registrada/Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Três Corações ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Corações ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Fornecedora, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



#### 18. DO VALOR

**18.1.** Ressalvando-se que o Pregão é do tipo menor preço por item, estima-se o valor total desta licitação em **R\$2.977.395,01** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo), obtidos através de pesquisas junto ao mercado, estando a importância anotada para futuro compromisso, de acordo com a liberação orçamentária, conforme descrito no item 19 - Dos Recursos Orçamentários.

#### 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**19.1.** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação:

00393-162100	09001.1030102183.489.44905200000.162100000000
00400-160000	09001.1030102184.295.33903000000.160000000000
00508-160000	09001.1030202194.474.33903000000.160000000000
00199-150000	06001.0412300534.069.33903000000.150000000000
00172-150000	05001.0412200524.041.33903000000.150000000000
00266-150000	07002.1236504014.091.33903000000.150000001001
00281-150000	07003.1236104034.081.33903000000.155000001001
00711-150000	14001.0412200524.128.33903000000.150000000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.150000000000
00951-150000	19001.04112200524.191.33903000000.150000000000
01056-150000	23001.1854200524.657.33903000000.150000000000
01111-150000	23006.1854201914.653.33903000000.150000000000
00139-150000	$03001.0412400554.021.\ 33903000000.150000000000$
00559-150000	10001.0812200524.251. 33903000000.150000000000
00565-150000	10001.0812200524.258. 33903000000.150000000000
00588-150000	11001.0812200524.276. 33903000000.150000000000
00588-166000	11001.0812200524.276. 33903000000.166000000000



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



00634150000	11001.0824400524.263. 33903000000.150000000000
00634166000	$11001.0824400524.263.\ 33903000000.166000000000$
00638150000	11001.0824400524.273. 33903000000.150000000000
00638162000	11001.0824400524.273. 33903000000.166000000000
00643150000	11001.0822400114.274. 33903000000.150000000000
00643166000	11001.0822400114.274. 33903000000.166000000000
00663150000	11001.0824400524.265. 33903000000.150000000000
00663160000	11001.0824400104.265. 33903000000.150000000000
00670150000	11001.0822401204.491. 33903000000.150000000000
00670166000	11001.0822401204.491. 33903000000.166000000000
00684150000	11001.0822400114.273.33903000000.150000000000
00153-150000	04001.0412200524.030.33903000000.150000000000
00117-150000	01016.0618101024.011.33903000000.150000000000
00118-150000	01016.0618101024.012.33903000000.150000000000
00098-150000	01011.0412200524.001.33903000000.150000000000
01042-150000	22002.2678212024.654.33903000000.150000000000
01042-175200	22001.2678212024.654.33903000000.175200000000

#### 20. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**20.1.** A licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Três Corações celebrarão contrato de aquisição, nos moldes da minuta constante do anexo V deste edital, quando assim a lei o exigir.

20.2. Se a licitante vencedora não comparecer na Divisão de Licitação dentro do <u>prazo</u> <u>de 05 (cinco) dias</u>, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2.º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.

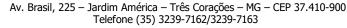
- 20.3. O contrato terá duração de 12 meses, com início na sua assinatura.
- **20.4.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei n.º 8.666/93.
- **20.5.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Três Corações e desde que não afete a boa execução do contrato.

#### 21. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

- **21.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
  - **21.1.1.** Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
    - **21.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **21.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **21.1.3.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**.
- **21.1.4.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
  - **21.1.4.1.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 21.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA no <u>prazo máximo de 48</u> (QUARENTA E OITO) HORAS, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **21.1.6.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 21.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **21.1.8.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **21.1.9.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **21.1.10.** Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.
- **21.1.11.** A contratada fica obrigada, a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela contratante.

#### 22. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

- 22.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE, as seguintes:
  - **22.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
  - **22.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
  - **22.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto.
  - **22.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **22.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- **22.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

#### 23. DA FISCALIZAÇÃO

- **23.1.** Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Através de seu representante Angélica de Cássia Salles Tesolin (Portaria n° 023/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio de seu representante Angélica Borges Pereira Magalhães (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**: através de seu representante Alexander Rezende Fonseca (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do representante: Odair Célio Bocardi (Portaria Interna nº 091/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu representante Otávio Henrique Amorim de Moraes (Portaria Interna nº 057/2023), responsável pela gestão dos contratos.



"TERRA DO REI PELÉ"



Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900 Telefone (35) 3239-7162/3239-7163

<a href="mailto:pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br">pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</a>

www.trescoracoes.mg.gov.br

- SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz De Oliveira (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da representante: Patrícia de Oliveira Serafim (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA: através de sua representante Luciana Marchi Andrade (Portaria Interna nº 001/2022) responsável pela gestão dos contrato.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através de sua representante Lucimara Aparecida Firmiano (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL, através de sua representante Eni da Silva (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu representante Alexandre de Rezende Alves (Portaria Interna nº 002/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO: através de sua representante Mônica da Silva Lemes de Oliveira (Portaria Interna nº 059/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:** através de sua representante Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão dos contratos.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** através de sua representante Juliana Souza Rocha (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela gestão dos contratos e André Luís Ribeiro (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela fiscalização dos contratos.
- **23.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### 24. DO PAGAMENTO

- **24.1.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
  - **24.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.
  - **24.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **24.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ n.º 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- **24.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

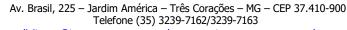
- **24.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- **24.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

#### 25. DAS SANÇÕES

- **25.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 ( Quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
  - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **25.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **25.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- **25.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **25.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) **Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- **25.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- **25.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **25.8.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### 26. DA PENALIDADE DE MULTA

- **26.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:
  - a) Será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.
  - **b)** Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;
  - **c)** Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato.
- **26.2.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:
  - a) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
  - **b)** acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA:



"TERRA DO REI PELÉ"





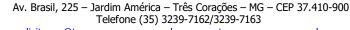
c) calamidade pública.

#### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **27.1.** A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:
  - a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - **b)** quebrar o sigilo profissional;
  - c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Três Corações;
  - **d)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- **27.2.** A Prefeitura Municipal de Três Corações poderá, por despacho fundamentado do pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
- **27.3.** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



"TERRA DO REI PELÉ"



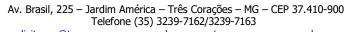
 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



- **27.3.1.** A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei n.º 8.666/93.
- **27.4.** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- **27.5.** A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **27.6.** Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Três Corações comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- **27.7.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- **27.8.** A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- **27.9.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Corações MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **27.10.** A homologação do objeto desta licitação não implicará dever de contratação.
- **27.11.** Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10.520/02.
- **27.12.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

#### 28. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

**28.1.** A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação através do e-mail: **pregaopmtc@gmail.com**, devendo a empresa se identificar com a razão social e CNPJ. O atendimento no Departamento de Licitação é de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Brasil n.º 225 – Jardim América – Três Corações – MG.

Prefeitura Municipal de Três Corações - MG

Alzira Araújo de Oliveira Pregoeira



"TERRA DO REI PELÉ"





#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n.º 0920/2023

Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º 0079/2023

Tipo: Menor Preço por Item

#### 1. DO OBJETO

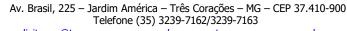
1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNCIPAIS..

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>: Aquisição de destes materiais é indispensável para manter a limpeza das unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social: Centros de referência em assistência Social I, II, III, Centros de Convivência, Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Programa Auxílio Brasil, Casa de Passagem, Conselho Tutelar e Abrigos Municipais.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA:</u> Material para atender ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana SEMOB, nas atividades e eventos externos da SEMOB.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</u> Atualmente a Rede Municipal de Educação está composta por 17 Escolas e 07 CEMEIs, atendendo aproximadamente 6000



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



alunos diariamente. Considerando que todos os cuidados com a higienização e limpeza das unidades escolares precisam ser mantidos, em prevenção ao contágio de doenças transmissíveis e a necessidade de manter o ambiente escolar em condições adequadas de limpeza para a permanência dos alunos, estimamos o quantitativo para atender os 12 meses de vigência do termo.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA:</u> Considerando a importância da limpeza e higienização das estruturas físicas dos setores mantidos pela Secretaria, incluindo sua sede administrativa, a aquisição dos materiais destina-se a assegurar a eficácia na manutenção da limpeza em todos os departamentos da Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura.

A escolha dos materiais e suas quantidades foram baseadas em uma análise das necessidades imediatas, considerando também a previsão para lidar com situações não programadas que demandem pronto atendimento.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal visando repor e manter o estoque do Almoxarifado da SEMS, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados a todos os Setores e Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a presente licitação se direciona ao abastecimento dos PSF's, Centro de Especialidades Médicas, Posto Central, Clínica da Mulher, CAPS, Laboratório Municipal de Análises Clínicas e demais Unidades de Saúde, suprindo a demanda das supracitadas.

Esta aquisição irá suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde no período de 12 (doze) meses,



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das Unidades desta Secretaria, podendo o contrato ser prorrogável por períodos sucessivos.

Para a aquisição deste material será empregada a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, em seu artigo 1º, §§ 3º e 4º e outras normas aplicáveis à espécie.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: A aquisição em questão objetiva suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal para atender as demandas do Horto Municipal e do Centro Operacional de Defesa Animal, sendo que o CODA necessita da realização de limpeza diária das baias dos animais.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS: A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene se faz necessária, visando proporcionar a manutenção dos ambientes do Prédio da Prefeitura e do SESMT, mantendo limpos e higienizados banheiros, salas, corredores, recepção, vidros e passeios, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e visitantes que acessam diariamente as instalações da Prefeitura Municipal de Três Corações.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: O objetivo da aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, tal aquisição se justifica pela necessidade periódica de serviços de limpeza e conservação das instalações da secretaria, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos, os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento da Secretaria, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os setores e conseqüente desenvolvimento regular das demais atividades acadêmicas e administrativas.



"TERRA DO REI PELÉ"





- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: A aquisição de material de limpeza é necessária para atender a Secretaria Municipal de governo(Gabinete do Prefeito, Departamentos Administrativos, Atos Oficiais, Jurídico, Licitação, Compras e Junta do Serviço Militar), convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Três Corações com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, para a execução dos trabalhos na manutenção e higienização, garantindo aos servidores e os usuários maior conforto e qualidade no atendimento.
  - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:</u> Tal aquisição se justifica em face da necessidade de manutenção dos ambientes e locais higienizados, além de zelar pela saúde dos funcionários lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e seus departamentos dependentes.

Tal aquisição irá atender o setor administrativo, o almoxarifado, oficina, serralheria, borracharia, aterro sanitário, capina e varrição, cemitério municipal e demais departamentos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

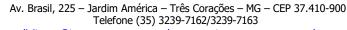
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO</u>: Justifica-se a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da SEDEC/SINE/UAI/PROCON/DETRAN que estão vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Por um período de 12 meses. Esses materiais são necessários devido ao SINE e a UAI, serem em local separado do prédio da Orefeitura e presta serviço de atendimento ao publico.
- <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO:</u> O objetivo da contratação é a aquisição de material de limpeza e higienização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Os produtos as serem adquiridos são fundamentais para a Secretaria Municipal de Controle Interno, pois possibilitarão a limpeza e higienização do local.

O trâmite deste Processo Licitatório se dará através da Lei 8.666/93 considerando a permissão expressa pela Medida Provisória nº 1.167/2023, que prorroga até 30 de



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



dezembro deste ano a validade deste diploma para compras públicas. Considera-se ainda a prioridade e celeridade exigidas para esta aquisição, tendo em vista tratar-se de demanda imprescindível para o Departamento de Arrecadação.

• <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:</u> O objetivo da contratação é a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO para atender às demandas da Secretaria Municipal de Finanças.

Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento de todos os departamentos, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os setores.

#### **2.1.** Órgão requisitante:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO





Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900 Telefone (35) 3239-7162/3239-7163 pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	- ESCOVA DE MADEIRA OVAL PARA LAVAR ROUPA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO APROXIMADO 13 X 7		UND	15,000	5,20	
2	AGUA SANITÀRIA Acondicionado em frasco de 1 litro, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, múltiplo uso, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5pp. Embalagem em frasco plástico de acordo com NBR 13.390 e Portaria ANVISA Nº 89/1994, com bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% - Densidade aproximada: 1,08g/ml. Aspecto Físico: Líquido. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada.		сх	1.385,000	39,59	
3	ÁLCOOL 70% NOVA ENBALAGEM CX C/12 LTS ÁLCOOL 70% NOVA EMBALAGEM CX C/12 LTS NOVO.		СХ	5,000	64,35	
4	ÁLCOOL 92,8 - CX C/ 12 UN DE 01 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 HIDRATADO USO EXTERNO DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/12 FRASCOS DE 1 LITRO.		СХ	751,000	72,72	
5	ÁLCOOL EM GEL 70°, GALÃO COM NO MÍNIMO 4,5 KG		UND	412,000	37,65	
6	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM COM 500ML		UND	1.090,000	7,02	
7	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - REFIL C/800ML Álcool antisséptico com válvula refil 800ml.		UND	2.400,000	10,02	
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1000 ML		FR	50,000	70,87	
9	ALCOOL LIQUIDO ETILICO 70° 1 LITRO  Acondicionado em frasco de 1 litro, álcool etílico para limpeza com teor alcoólico entre 70 graus centigrados, composto de álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade em água, cor incolor, aroma característico, com selo do INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada.		сх	1.622,000	64,35	





10	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS Acondicionado em frasco de 2 litros, produto para aplicação amaciante em artigos têxteis, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composto de tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado, perfumado. Deverá conter no frasco dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 6 unidades de 2 litros cada.	сх	90,000	6,33	
11	ASPIRADOR COM ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA (SOMENTE A PONTEIRA)	UND	1,000	60,44	
12	AVENTAL PARA COZINHEIRA Confeccionado em napa de PVC, cor a definir, não transparente, medidas aproximadas: largura 0,60m x comprimento 1,20m. Com bainhas costuradas. Com alças para amarração na parte superior e na parte inferior.	UND	15,000	19,53	
13	BALDE 20LTS ALUMÍNIO	UND	5,000	96,52	
14	BALDE COM 20 LITROS, REFORÇADO balde com alça de ferro, Composição: plástico e ferro	UND	20,000	17,87	
15	BALDE DE CLORO 3X1 10 KG	BD	60,000	168,33	
16	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO.	UND	5,000	11,11	
17	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS COM ALÇAS.	UND	5,000	11,21	
18	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO.	UND	710,000	12,97	
19	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA - 08 LITROS REFORÇADO E COM ALÇA DE FEROO.	UND	534,000	9,18	
20	BALDE EM CHAPA GALVANIZADA, 20 L, COM ALÇA, SEM TAMPA BALDE EM CHAPA GALVANIZADA, 20 L, COM ALÇA, SEM TAMPA	UND	20,000	66,66	
21	BALDE EM PLÁSTICO, 60 LITROS, COM TAMPA BALDE CESTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE APROXIMADAMENTE 60 LITROS, COM TAMPA.	UND	2,000	34,42	
22	BARRILHA LEVE 25 KG	UND	60,000	217,26	
23	BOM AR C/06 UN	сх	1,000	107,56	
24	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	708,000	11,94	





25	BOTA DE BORRACHA N° 35 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 35	PAR	1,000	46,13	
26	BOTA DE BORRACHA Nº 36 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 36	PAR	1,000	39,33	
27	BOTA DE BORRACHA N° 37 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 37	PAR	1,000	38,20	
28	BOTA DE BORRACHA N° 39  NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 39	PAR	1,000	46,18	
29	BOTA DE BORRACHA, NA COR BRANCA - CANO LONGO COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DE APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA. ALTURA DO CANO: 250 MM (SEM O SALTO) / ESPESSURA DO SOLADO - SOBRE O RESSALTO: 14,75 MM / ENTRE OS RESSALTOS: 6,10 MM / ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO: 25,00 MM. OS TAMANHOS VARIANDO ENTRE OS NÚMEROS 34 E 44, SERÃO FORNECIDOS NO PEDIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS.	PAR	236,000	52,78	
30	CERA INCOLOR BRILHO FÁCIL COM 750 ML	UND	100,000	6,60	





31	CERA LÍQUIDA INCOLOR CERA LÍQUIDA INCOLOR - RESINA ACRÍLICA - RESINA SOLÚVEL - POLIETILENO - MÁXIMO BRILHO - 750 ML	UND	100,000	6,62	
32	CERA LIQUIDA INCOLOR PERFUMADA - 750 ML Ceras polietilênica e microcristalina, polímero acrílico, resina fumária, plastificante, emulsionante, perfume, coadjuvante, alcalinizante, preservante, água.	UND	720,000	6,60	
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR PERFUMADA 750ML CX C/12 UN	CX	92,000	82,50	
34	CERA LIQUIDA VERMELHA PERFUMADA 750ML Protege, da brilho e reaviva a cor do piso.	UND	24,000	6,60	
35	CLORO COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO APROXIMADO DE 3,0 % A 3,5% P/P, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO.	СХ	91,000	85,00	
36	CLORO COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 3,0 % A 3,5% P/P, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO	СХ	522,000	85,00	
37	CLORO A 12% GALÃO 50 LITROS PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10-12% 9 (P/P). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	GL	20,000	345,10	
38	CLORO BALDE DE 10KG CLORO 65% GRANULADO	BD	60,000	318,67	
39	CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%. CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%.	L	2.400,000	18,10	
40	COADOR DE PANO P/ CAFÉ Confeccionado em tecido 100% algodão, diâmetro mínimo de 15cm.	UND	40,000	16,93	
41	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03 COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03	UND	5,000	10,43	
42	CONDICIONADOR PARA BEBÊ, EMBALAGEM ENTRE 200 ML A 350ML Referência: Hipoalergênico, cheiro suave, livre de corantes e parabenos.	UND	680,000	9,51	
43	CREME DENTAL COM 90 GRS Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde. Acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas e embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem, devendo constar data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 12 meses.	UND	750,000	8,40	
44	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS Desenvolvido para higienização dos dentes, com flúor, indicado para ser utilizado em crianças com segurança até os 5 anos.	TUBO	2.230,000	5,13	
45	CREOLINA 01 LITRO	L	20,000	10,88	
	•		•		





46	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA Confeccionado em borracha flexível, nas medidas aproximadas de 7 cm altura x diâmetro 11 cm (borracha) e comprimento de 15cm.	UND	102,000	4,00	
47	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO EM MADEIRA DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO EM MADEIRA	UND	5,000	6,62	
48	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA Confeccionado em borracha flexível, nas medidas aproximadas de 10 cm altura x diâmetro 16 cm (borracha), cabo em madeira com comprimento aproximado de 50cm.	UND	150,000	13,80	
49	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO	UND	15,000	13,80	
50	DESINFETANTE 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	186,000	38,61	
51	DESINFETANTE BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, FRASCO DE 1LITRO CONTÉM CLORETO DE BENZALCÔNIO 15 G, VEÍCULO QSP 100 ML	GL	1.000,000	39,95	
52	DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO Acondicionado em frasco com no mínimo 750ml. Devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	сх	1.005,000	75,60	
53	DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO OU EUCALIPTO Acondicionado em frasco de 2 litros.  Devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses.  Caixa com 12 unidades.	СХ	247,000	140,93	
54	DESINFETANTE CREOLINA, FRASCO COM 750 MILILITROS DESINFETANTE CREOLINA, FRASCO COM 750 MILILITROS.	FR	500,000	22,13	
55	DESINFETANTE FRASCO DE 01 LITRO, Á BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA A 20%	UND	1.000,000	25,00	





56	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL, CONTENDO OS SEGUINTES DADOS TÉCNICOS: APARÊNCIA: LIQUIDA TRANSPARENTE- COR VIOLETA- ODOR FLORAL- PH: 6,0-7,0- ESPECIFICO: 0,98-1,00G/CM3- VISCOSIDADE: NE- TEOR DE ATIVOS: 4,0-6,0%-COMPOSIÇÃO; AGUA, NONILFENOL ETOXILADO, EDTA,ESSENCI, CORANTE CI: 45170- INGREDIENTE ATIVO: CLORETO N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 3,5% CONTENDO O Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- GALÃO DE 5 LITROS	GL	600,000	64,40	
57	DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO OU PINHO, FRASCO DE 1 LITRO	UND	20,000	9,73	
58	DESINFETANTE ODOR LAVANDA, FRASCO CONTENDO 2 LITRO Acondicionado em frasco de 2 litro, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	СХ	413,000	140,93	
59	DESINFETANTE PINHO ORIGINAL/ UNIDADES DE 1000ML DESINFETANTE PINHO ORIGINAL/ UNIDASDE DE 1000ML	LTR	7,000	14,86	
60	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS ESSÊNCIAS Tipo spray, uso geral, biodegradável, diversos tipos de essência, registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	СХ	84,000	139,02	
61	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR,ALQUIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO,SULFATO DE MAGNÉSIO,EDTA,FORMOL,CORANTE,PERFUME E ÁGUA,CONTENDO TENSOATICO BIODEGRADÁVEL - UNIDADE DE 500ML. CAIXA COM 24 FRASCOS.	UND	20,000	59,33	
62	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CX C/24 FRASCOS DE 500ML BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL FRASCO 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO(ATIVO), NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SAIS ORGÂNICOS,FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EQUIVALENTE Á MARCA LIMPOL, OU SIMILAR CAIXA COM 24 FRASCOS.	СХ	851,000	50,27	
63	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	GL	10,000	38,63	
64	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500 METROS - BRANCO Produto fabricado em material plástico de alta resistência. Com sistema de rolagem facilita a extração do Papel Higiênico Para rolos de, 300 e 500 metros Botão para abertura manual	UND	4,000	38,15	





65	ESCOVA DENTAL ADULTO, C/ CERDAS DE NYLON MACIAS C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS - CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARRENDONDADAS , CABO RETO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 18CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1.200,000	2,16	
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONTENDO CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ CERCA DE 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, MEDINDO 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO	UND	1.920,000	1,93	
67	ESCOVA MULTIUSO LIMPEZA E ROUPAS ESCOVA MULTIUSO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON COM TAMANHO APROXIMADO DE 6 X 13CM.	UND	688,000	5,40	
68	ESCOVA OVAL EM MADEIRA MULTIUSO MÍNIMO DE 62 TUFOS EM PP COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA MÃO.	UND	10,000	5,46	
69	ESCOVA SANITÁRIA Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado,com suporte.	UND	523,000	9,93	
70	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE E CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO PADRÃO.	UND	14,000	11,86	
71	ESPALHADOR DE CERA COM CABO -Cabo de Madeira: mínimo 1,20m -Espuma de alta resistência -Dimensões aproximadas da espuma: Comprimento: 25cm / Largura: 7cm / Altura: 7,5cm	UND	5,000	61,93	
72	ESPANADOR DE PÓ DE PENAS Com cabo de madeira de no mínimo de 30 cm.	UND	6,000	15,95	
73	ESPONJA DE AÇO 14 X 8	FD	5,000	4,49	
74	ESPONJA DE AÇO, PCT 8 UNIDADES	UND	14,000	4,49	
75	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 ESPONJAS EM PACOTE COM 60 GR.	PCT	4.622,000	4,49	
76	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 8 ESPONJAS CADA, PCT C/ 60 GRS	PCT	1.000,000	4,49	
77	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - PCT C/ 04 UN Medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, limpeza pesada. Embalado em pacote com 4 buchas.	PCT	1.508,000	5,37	
78	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE CAIXA COM 60 UNID	СХ	11,000	50,51	
79	ESPONJA LISA SEM ABRASIVO Esponja indicada para limpeza em locais e superfícies delicados.	UND	500,000	3,82	
80	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA Com textura suave e macia.	UND	190,000	4,63	





81	ESPONJA PARA LIMPEZA, CAIXA COM 60 UNIDADES	СХ	10,000	39,49	
82	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 64 UNIDADES 1	UND	10,000	92,55	
83	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo aproximandamente 30 x 60cm, tecido 100% algodão, cor laranja, acabamento em overloque.	UND	5.288,000	3,23	
84	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS	M²	100,000	3,06	
85	FLANELA DE MICROFIBRA Utilizado em uma ampla variedade de objetos. Pode ser usado seco, úmido ou molhado, com ou sem produtos químicos de limpeza. Com medidas mínimas de 35x30cm.	UND	80,000	4,37	
86	FÓSFORO - MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.	MÇ	350,000	2,73	
87	FÓSFORO PALITO GRANDE - CX C 240 UN	СХ	10,000	4,21	
88	GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS 70 INPM, 420 A 500G, EM RECIPIENTE COM VÁLVULA PUMP	UND	3.330,000	6,61	
89	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO FOLHA DUPLA Material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio, embalagem com 50 unidades.	PCT	150,000	5,52	
90	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNIDADES	PCT	20,000	5,52	
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1%, FRASCO COM 1000 MILILITROS HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1% FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FR	6.000,000	12,23	
92	INSETICIDA - AEROSOL 450 ML. Proteção 24 horas contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e problemas de infestações em geral.	UND	469,000	15,93	
93	INSETICIDA LÍQUIDO - 30 ML Inseticida líquido para controle de baratas de cozinha, baratas de esgoto, pulgas, moscas domésticas, traças, larvas e adultos de mosquito da dengue. Apresentação: Frasco de 30 ml Composição: Deltametrina 2,5 % Formulação: Concentrado Emulsionável.	СХ	101,000	12,68	





94	KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA Acompanha :  - 01 Carrinho funcional de limpeza - 01 Balde espremedor - 01 Placa de sinalização piso molhado - 01 Pá plástica para lixo - 01 Mop pó 60cm - 01 Mop úmido cru (340g)	UND	5,000	1.983,03	
95	KIT COMPLETO DE MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO JARDIM - com 01 esguicho padrão com engate rosca para torneira de 1/2 polegada com adaptador para torneira de 3/4; - 2 engates rápidos para mangueira 1/2 polegada; - 1 engate rosca para torneira de 1/2 polegada com adaptador para torneira 3/4	UND	2,000	99,33	
96	contendo 30 metros  KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL CARRINHO HOSPITALAR COMPLETO KIT COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE DOBLÔ APROX. 30 LITROS - 2 ÁGUA; CABO DE ALUMÍNIO APROX. 1,40M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA - APROX. 320G; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ - APROX 60 CM.	UND	2,000	1.983,03	
97	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE DO BEBÊ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100,000	16,63	
98	LIMPA FORNO UNIDADE COM NO MÍNIMO 220G OU 220 ML.	UND	490,000	20,38	
99	LIMPA FORNO FRASCO COM 226ML	UND	20,000	20,38	
100	LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML Acondicionado em frasco de 500ml, composto de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, para aplicação de limpeza de vidros em geral. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades	СХ	439,000	73,98	
101	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	10,000	58,79	
102	LIMPADOR COM BRILHO - FRASCO C/ 500 ML Cera, coadjuvante, tensoativo não iônico, corante, perfume, conservante e água. Diluível em água. Para todos os tipos de pisos	UND	100,000	6,17	
103	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO 750ML Diluível em água. Para todos os tipos de pisos. Frasco com no mínimo 750ml.	FR	2.300,000	7,57	
104	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, FRASCOS DE 500ML	UND	100,000	5,84	
105	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML, PERFUME EUCALIPTO, CAIXA COM 12 UNIDADES	сх	2,000	66,00	





106	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, diverso tipo de essência, devendo constar número de registro junto à ANVISA, dados de identificação do produto, marca do fabricantel, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa fechada com 24 unidades de 500 ml cada.	СХ	579,000	158,33	
107	LIXEIRA PLÁSTICA 10 L LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO - CAPACIDADE 10 L	UND	200,000	7,30	
108	LIXEIRA 100 LITROS Lixeira de 100 litros com pedal e tampa resistente, fabricada em polipropileno ou polietileno de alta densidade, com material de alta qualidade, alta durabilidade e resistência, garantia legal e registro do produto.	UND	30,000	231,60	
109	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS Lixeira de 15 litros com pedal resistente, fabricada em polipropileno ou polietileno de alta densidade, com material de alta qualidade, alta durabilidade e resistência, garantia legal e registro do produto.	UND	268,000	24,63	
110	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADOS NA COR BRANCA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM RODAS. Medidas aproximadas: P 46 X L 57 X A92 CM	UND	75,000	126,06	
111	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADOS NA COR BRANCA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 30 LITROS. Medidas aproximadas: P 32CM X L 42CM X A 48CM	UND	302,000	68,40	
112	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADOS NA COR BRANCA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. Medidas aproximadas: P 42 X L 50 X A 68 CM	UND	200,000	93,16	
113	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 7 L	UND	4,000	17,60	
114	LIXEIRA REDONDA Fabricada em aço aramado telado, com capacidade de no mínimo 10 litros, na cor preta, com fundo fechado para evitar vazamentos, com garantia de fábrica.	UND	26,000	50,17	
115	LUSTRA MÓVEIS 200ML Acondicionado em frasco de 200ml, composto de emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	UND	320,000	3,22	
116	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, DE LÁTEX, 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTÁVEIS PARA PROTEÇÃO E EVITAR ENTRADA DE ÁGUA - TAMANHO GRANDE	PAR	2.731,000	8,18	





117	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, DE LÁTEX, 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTÁVEIS PARA PROTEÇÃO E EVITAR ENTRADA DE ÁGUA - TAMANHO MÉDIO	PAR	2.690,000	8,18	
118	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P LUVA DE BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, DE LÁTEX, 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTÁVEIS PARA PROTEÇÃO E EVITAR ENTRADA DE ÁGUA - TAMANHO PEQUENO	PAR	2.500,000	8,18	
119	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA Fabricada em látex natural e conta com espessura reforçada de 0.70mm, proporcionando maior resistência abrasiva e proteção a produtos químicos. a palma possui antiderrapante, que oferece maior segurança ao manusear objetos secos ou úmidos. Disponível nas medidas 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (XG), condicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO, fabricado conforme normas da ABNT e conter Certificado de Aprovação.	PAR	300,000	3,15	
120	LUVA DESCARTÁVEL, DE USO PROFISSIONAL EM POLIETILENO Luva descartável, de uso profissional em polietileno de alta densidade transparente, super resistentes. Embalagem com 100 unidades. Ideal para uso na manipulação de alimentos.	СХ	100,000	52,32	
121	LUVA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAMANHO G - LISA , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, 0,50 MM PADRÃO DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA.	PAR	60,000	8,77	
122	LUVA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAMANHO M - LISA , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, 0,50 MM PADRÃO DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA.	PAR	35,000	8,77	
123	LUVA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAMANHO P - LISA , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, 0,50 MM PADRÃO DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA.	PAR	15,000	24,29	
124	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	20,000	8,31	
125	LUVAS DE LATEX, TAMANHO G	PAR	10,000	13,08	
126	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADA, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUINCHO.	UND	96,000	103,33	
127	MANGUEIRA FLEXÍVEL PLÁSTICA (PVC) COM CONEXÃO E ESGUICHO (50MTS).	UND	5,000	156,27	
128	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8 X 3MM	MT	1,000	16,75	





129	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO. Confeccionado em plástica nas medidas aproximadas de 8,5cm altura x 25cm largura x 26cm comprimento, com cabo longo em madeira ou metal medindo aproximadamente 120cm,	UND	94,000	22,28	
120	revestido com plástico.  PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO DE MADEIRA, LONGO	LINID	44.000	24.00	
130		UND	41,000	34,23	
131	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO DE MADEIRA, LONGO	UND	100,000	37,35	
132	PALHA DE AÇO N° 1 PALHA DE AÇO N° 1, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G.	UND	2.048,000	1,17	
133	PALHA DE AÇO № 0 - PCT C/ 8 UN	PCT	2,00	2,39	
134	PALHA DE AÇO № 2 GROSSA PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	20,000	26,24	
135	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRÚ PM MEDINDO 80X55CM	UND	150,000	7,38	
136	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO DUPLO 100% ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS 40 X 60 CM. Composto de tecido 100% algodão, duplo.	UND	5.970,000	7,55	
137	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO DUPLO 100%ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 X 70 CM composto de 100% algodão, duplo, podendo variar em no máximo 2 cm para mais ou para menos.	UND	330,000	4,05	
138	PANO DE PRATO EM TECIDO ALVEJADO, 100% ALGODÃO 46X62CM	UND	30,000	5,01	
139	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO EM VIÉS, MEDIDAS MÍNIMAS 40 X 60 CENTÍMETROS	UND	4.240,000	5,61	
140	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	UND	100,000	5,65	
141	PANO MULTIUSO - PACOTE C/ 05 UN	UND	60,000	2,02	
142	PANO MULTIUSO, CONSTITUÍDO DE NÃO-TECIDO 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO; ROLO CONTENDO 30M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M²; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	RL	6,00 0	70,54	
143	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM 100% E CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GABRADO. MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO ROLO DE 30MX10 CX C/ 09 ROLOS DE 500M	СХ	10,000	74,24	









144	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FABRICADO COM100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, MEDINDO 10 CM DE DIÂMETRO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30MTS	FD	1.586,000	118,72	
	. PAPEL HIGIENICO ROLÃO COMERCIAL - BOBINA				
145	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM 100% E CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GABRADO. MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO ROLO DE 30MX10 CX C/ 09 ROLOS DE 500M	вов	508,000	108,65	
146	PAPEL TOALHA BRANCO Papel toalha interfolhado, duas dobras com medidas aproximadas de 23x23cm Papel de 1º qualidade Cor: Branco Tipo: Folha Simples Formato: Folhas intercaladas. Pacote com 1000 folhas.	PCT	3.005,000	16,90	
147	PAPEL TOALHA BRANCO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 250 FOLHAS. PAPEL TOALHA BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 250 FOLHAS. Composto de 100% celulose, alta absorção, cor branco, não-reciclado, 2 dobras, embalado de modo a preservar o material em pacotes com 250 folhas.	PCT	50,000	4,08	
148	PAPEL TOALHA NATURAL Papel toalha interfolhado, duas dobras com medidas aproximadas de 23x23cm Papel de 1º qualidade Cor: Natural Tipo: Folha Simples Formato: Folhas intercaladas. Pacote com 1000 folhas.	PCT	663,000	7,67	
149	PAPEL TOALHA NATURAL, INTERFOLHAS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 23 X 27CM, COM 2 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	52,000	7,67	
150	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	35,000	6,58	
151	RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, BLOCO PARAFINADO OU RESINADO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, BLOCO PARAFINADO OU RESINADO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	40,000	89,82	
152	RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, ISCA PELETIZADA OU INTEGRAL, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, ISCA PELETIZADA OU INTEGRAL, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	100,000	89,82	
153	RATICIDA TIPO EM PÓ, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA RATICIDA TIPO EM PÓ, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	100,000	89,82	
154	RATOEIRA ADESIVA - COLA RATO, PRODUTO DE QUALIDADE, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 20 UNIDADES	СХ	20,000	81,00	
155	RODO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM COM BORRACHA DUPLA com cabo de alumínio de 1,5m de altura.	UND	13,000	29,28	
156	RODO DE MADEIRA 1 METRO RODO DE MADEIRA DUPLO DE 1 METRO COM CABO DE MADEIRA.	UND	84,000	21,88	





157	RODO DE MADEIRA 40CM RODO DE MADEIRA 40CM DUPLO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	755,000	22,17	
158	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM	UND	362,000	13,75	
159	RODO DE METAL 40CM COM CEPA DE POLIPROPILENO COM 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRICAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	45,000	35,64	
160	RODO LIMPA VIDRO Rodo limpa vidro com espuma não abrasivo, com cabo mínimo de 1,20m de comprimento, com material de alta qualidade, alta durabilidade e resistência, garantia legal e registro do produto.	UND	14,000	12,26	
161	RODO PARA PIA DE COZINHA, EM PLÁSTICO RODO PARA PIA DE COZINHA, EM PLÁSTICO. Com régua/base em borracha, comprimento aproximado de 20cm.	UND	130,000	14,81	
162	RODO PLÁSTICO COM CABO - 40 CM RODO PLÁSTICO DUPLO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UND	110,000	16,04	
163	RODO PLÁSTICO COM CABO - 60 CM RODO PLÁSTICO DUPLO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UND	124,000	15,30	
164	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G, 100% BIODEGRADÁVEL ALTO RENDIMENTO E BOA CONSISTÊNCIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDO EM GERAL. VALIDADE 02 ANOS.	UND	60,000	1,94	
165	SABÃO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM 200 GRAMAS CADA, COMPOSTO POR SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	PCT	2.367,000	19,08	
166	SABÃO EM PÓ _ CAIXA DE 1 KG Composto por alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2 sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa com 20 unidades de 1kg.	СХ	572,000	135,33	
167	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS- ALTO RENDIMENTO, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONADO, ENZIMAS COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 500G.VALIDADE DE 02 ANOS.	SACHÊ	200,000	5,24	
168	SABÃO EM PÓ AMARELO ECOLÓGICO 1 KG, LIMPEZA PESADA, PRODUTO ORGÂNICO, FEITO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, TOTALMENTE BIODEGRADÁVE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, GARANTINDO A REMOÇÃO DAS MANCHAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS.	EMB	10,000	112,00	





169	SABONETE DE 90 GRAMAS Sabonete em barra para higienização, embalagem de 90g, perfumado, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido.	UND	860,000	0,86	
170	SABONETE INFANTIL COM 90 GRAMAS Sabonete Infantil com glicerina neutro. Para todos os tipos de pele. Embalagem de 90g	UND	730,000	1,88	
171	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO TENSOATIVO ANIÔNICO, AMIDA, URÉIA, PROPILENOGLICOL, METIPARABENO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA FILTRADA, LÍQUIDO, VISCOSO COM PODER ESPUMANTE, FRASCO COM 1000 MILILITROS	FR	40,000	6,05	
172	SABONETE LIQUIDO COM ESSÊNCIA, CX C/12 REFIL DE 800ML SABONETE LIQUIDO C/ ESSÊNCIA, ALTAMENTE CONCENTRADO, CREMOSO, PEROLIZADO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, RICO EM EMOLIENTES P/ LIMPAR E MACIAR AS MÃOS, C/ PH 7,0 A 7,4. COMPOSIÇÃO: AGUA, 5 CLORO - 2 METIL - ISOTHIAZOLIM 3 ONA - 4 ISOTHIAZOLIM - 3 ONA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA EDTA, DIETANOLAMINA DE ÓLEO DE BABAÇU, PEROLIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, ANFÓTERO BETOÍNA, GLICERINA, AMINOMETILENO FOSFÔNICO E CORANTE. CX C/ 12 REFIL DE 800 ML	СХ	555,000	60,13	
173	SABONETE LIQUIDO COM ESSÊNCIA, GALÃO COM 5 LITROS SABONETE LIQUIDO COM ESSÊNCIA, ALTAMENTE CONCENTRADO, CREMOSO, PEROLIZADO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, RICO EM EMOLIENTES PARA LIMPAR E AMACIAR AS MÃOS.	GL	421,000	47,07	
174	SABONETEIRA (PORTA-SABONETES) EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 UNIDADE	UND	260,000	21,72	
175	SACO DE LIXO 100 LTS	PTS	50,000	53,20	
176	SACO DE LIXO LEITOSO DE 30 LTS	PCT	50,000	20,17	
177	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS- MICRAGEM 0,16 SACO DE LIXO PRODUZIDO EM POLIETILENO SUPER REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	103,000	53,20	
178	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 60 LTS	KG	100,000	32,08	
179	SACO DE LIXO, PRETO, REFORÇADO - 200 LITROS Saco para lixo com capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191.	KG	1.229,000	115,15	
180	SACO DE RÁFIA Saco de ráfia reutilizável, confeccionado e polipropileno trançado, laminado, com costura dupla e cordão para fechamento do saco. Medidas aproximadas de 60 x 90cm.	UND	1.000,000	8,31	





181	SACO PARA LIXO BRANCO DE 50 LITROS- MEDINDO 63 X 80 CM SACO DE LIXO DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE, PARA MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1,00 0	21,03	
182	SACO PARA LIXO BRANCO DE100 LITROS- MEDINDO 75 X 105 CM SACO DE LIXO DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE, PARA MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1,00 0	53,20	
183	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS Saco para lixo com capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191.	KG	7.624,000	67,28	
184	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS Saco para lixo com capacidade de 20 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	208,000	11,73	
185	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS Saco para lixo com capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2.053,000	20,45	
186	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS Saco para lixo com capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2.051,000	19,75	
187	SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS Saco para lixo com capacidade de 60 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	70,000	27,68	
188	SACO PARA PANO DE CHÃO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO	UND	20,000	3,55	





189	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR GRANDE (100L) Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, confeccionados em polietileno de alta densidade e pigmentos, solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente, conter símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500 e normas 9190, 9191 da ABNT e Portaria MS Nº 543/97, pacote com 100 UNIDADES.	PCT	1.004,000	35,78	
190	SAPÓLIO EM PÓ	FR	15,000	4,79	
191	SAPONÁCEO EM PASTA Saponáceo em pasta em frasco de 500grs.	FR	730,000	4,79	
192	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS CAIXA COM 24 UNIDADES DE 300 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ALCOOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIAS. COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	СХ	876,000	103,95	
193	SHAMPOO AUTOMOTIVO DE 01 LITRO	L	5,00	18,83	
194	SHAMPOO PARA BEBÊ, EMBALAGEM ENTRE 200 ML A 350ML Referência: Hipoalergênico, cheiro suave, livre de corantes e parabenos.	UND	680,000	6,90	
195	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 2 LITROS	GL	100,000	59,67	
196	SULFATO DE ALUMÍNIO 25 KG	UND	60,000	207,24	
197	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM	UND	15,000	40,33	
198	TOALHA DE BANHO, DIMENSÕES 67X135CM - COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO Toalha de banho 100% algodão com medidas aproximadas de 67 x 135cm.	UND	335,000	18,77	
199	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - AZUL CLARO - PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	5,000	8,66	
200	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - BEGE - PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	5,000	8,66	
201	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - SALMÃO - PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	5,000	8,66	
202	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - VERDE LIMÃO - PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	5,000	8,66	
203	TOALHA DE ROSTO FELPUDA CORES VARIADAS Composição 100% algodão, com medidas aproximadas de 50 x 70cm.	UND	105,000	8,42	





204	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO 20 GR EMBALAGEM E CAIXA COM 100 UN	PCT	10,000	8,68	
	. TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO,		,	•	
205	CONFECCIONADO EM TNT, PACOTE COM 100 UN	PCT	430,000	8,68	
206	VASO SANITÁRIO BRANCO	UND	12,000	249,44	
207	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA - NÚMERO 05 (CABO E PLUG PLASTIFICADO)  Vassoura com cerdas de 100% piaçava, formato da vassoura em leque, base de madeira recoberta com flange de plástico ou metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto. Cabo de madeira roliço, aparelhado (lixado), medindo aproximadamente 1,20cm de comprimento, com acabamento em polipropileno na ponta para poder dependurar.	UND	1.670,000	23,33	
208	VASSOURA DE FIBRA DE CÔCO, 30 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO LONGO (PARA LAVAR ÔNIBUS)	UND	5,000	11,15	
209	VASSOURA DE PELO COM 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFLORESTADA.	UND	947,000	31,62	
210	VASSOURA DE PÊLO DE NYLON COM 40 CM - CABO DE MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	10,000	19,90	
211	VASSOURA DE PELO, 60 CM	UND	40,000	21,00	
212	VASSOURA GARI NYLON 40CM DE 1ª LINHA VASSOURA GARI NYLON 40CM DE 1ª LINHA COM CABO.	UND	123,000	26,27	
213	VASSOURA LIMPA TETO  Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de aproximadamente2,50 a 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	UND	339,000	39,42	
214	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA Com arame de aço regulável com acabamento pintado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Com no mínimo 18 dentes. Com cabo. Utilizada para varrer grama e folhas.	UND	30,000	39,67	
215	VASSOURA PARA GRAMA, CORPO EM PLÁSTICO, PALHETAS EM AÇO COM ESPAÇAMENTO FIXO, COM CABO VASSOURA PARA GRAMA, CORPO EM PLÁSTICO, PALHETAS EM AÇO COM ESPAÇAMENTO FIXO, COM CABO	UND	20,000	39,67	
216	VELA PARA FILTRO DE BARRO - Produto com certificação máxima do INMETRO em Purificação - Composição Básica: Cerâmica Branca, Carvão Ativado, Prata Coloidal	UND	6,000	8,04	
	·	-	Total Geral		



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



#### 4. DA ESTIMATIVA DE GASTO E DO PAGAMENTO

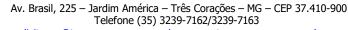
- **4.1.** Ressalvando-se que o Pregão é do tipo **menor preço por item**, estima-se o valor total objeto desta licitação em **R\$2.977.395,01** (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e um centavo).
- **4.2.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

#### 5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **5.1.** O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- **5.2.** Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.
  - **5.2.1.** A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I deste Termo.
- **5.3.** O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.
- **5.4.** A Prefeitura Municipal de Três Corações MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **5.5.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.
- **5.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA/CONTRATADA

- **6.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
  - **6.1.1.**Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
    - **6.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
  - **6.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - **6.1.3.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**.
  - **6.1.4.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.



"TERRA DO REI PELÉ"

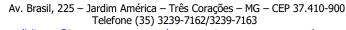




- **6.1.4.1.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- **6.1.5.** Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO ) HORAS**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **6.1.6.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- **6.1.7.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA** / **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** / **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **6.1.8.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- **6.1.9.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **6.1.10.** Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



**6.1.11.** A contratada fica obrigada, a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela contratante.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE, as seguintes:
  - **7.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
  - **7.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
  - **7.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;
  - **7.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
  - **7.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
  - **7.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.



"TERRA DO REI PELÉ"





#### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0079/2023 PROCESSO N.º 0920/2023

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

- **1.** Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 2.786/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3.490/2017, à Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.
- **2.** Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:
  - a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
  - **b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
  - c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
  - d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
- **3.** Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
  - **4.** Prazo de entrega:
    - **4.1.** O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
    - 4.2. Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.
      - **4.2.1.** A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.

#### 5. Valor:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Proposto
1	- ESCOVA DE MADEIRA OVAL PARA LAVAR ROUPA, CERDAS EM NYLON, TAMANHO APROXIMADO 13 X 7		UND	15,000	5,20	
2	AGUA SANITÀRIA Acondicionado em frasco de 1 litro, solução aquosa, a base de hipoclorito sódio ou cálcio, múltiplo uso, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5pp. Embalagem em frasco plástico de acordo com NBR 13.390 e Portaria ANVISA Nº 89/1994, com bico direcionador, cintura anatômica, bolinhas antiderrapantes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% - Densidade aproximada: 1,08g/ml. Aspecto Físico: Líquido. Cor: Incolor. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada.		СХ	1.385,000	39,59	
3	ÁLCOOL 70% NOVA ENBALAGEM CX C/12 LTS ÁLCOOL 70% NOVA EMBALAGEM CX C/12 LTS NOVO.		СХ	5,000	64,35	
4	ÁLCOOL 92,8 - CX C/ 12 UN DE 01 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 HIDRATADO USO EXTERNO DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL C/12 FRASCOS DE 1 LITRO.		СХ	751,000	72,72	
5	ALCOOL EM GEL 70°, GALÃO COM NO MÍNIMO 4,5 KG		UND	412,000	37,65	







	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM COM 500ML	LIND	4 000 000	7.00	
6		UND	1.090,000	7,02	
7	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% - REFIL C/800ML	UND	2.400,000	10,02	
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46º INPM, CAIXA COM 12				
8	FRASCOS DE 1000 ML	FR	50,000	70,87	
9	ALCOOL LIQUIDO ETILICO 70° 1 LITRO Acondicionado em frasco de 1 litro, álcool etílico para limpeza com teor alcoólico entre 70 graus centigrados, composto de álcool etílico, benzoato de denatônio e água, solubilidade em água, cor incolor, aroma característico, com selo do INMETRO, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada.	сх	1.622,000	64,35	
10	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS Acondicionado em frasco de 2 litros, produto para aplicação amaciante em artigos têxteis, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra, composto de tensos ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais, essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado, perfumado. Deverá conter no frasco dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo. Embalado em caixa fechada com 6 unidades de 2 litros cada.	СХ	90,000	6,33	
11	ASPIRADOR COM ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISCINA (SOMENTE A PONTEIRA)	UND	1,000	60,44	
12	AVENTAL PARA COZINHEIRA Confeccionado em napa de PVC, cor a definir, não transparente, medidas aproximadas: largura 0,60m x comprimento 1,20m. Com bainhas costuradas. Com alças para amarração na parte superior e na parte inferior.	UND	15,000	19,53	
13	BALDE 20LTS ALUMÍNIO	UND	5,000	96,52	
14	BALDE COM 20 LITROS, REFORÇADO balde com alça de ferro, Composição: plástico e ferro	UND	20,000	17,87	
15	BALDE DE CLORO 3X1 10 KG	BD	60,000	168,33	
16	BALDE DE PLÁSTICO DE 10 LITROS REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO.	UND	5,000	11,11	
17	BALDE DE PLÁSTICO DE 15 LITROS PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE, FUNDO E BORDAS REFORÇADOS COM ALÇAS.	UND	5,000	11,21	
18	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS REFORÇADO COM ALÇA DE FERRO.	UND	710,000	12,97	





	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA - 08 LITROS				
19	REFORÇADO E COM ALÇA DE FEROO.	UND	534,000	9,18	
20	BALDE EM CHAPA GALVANIZADA, 20 L, COM ALÇA, SEM TAMPA BALDE EM CHAPA GALVANIZADA, 20 L, COM ALÇA, SEM TAMPA	UND	20,000	66,66	
21	BALDE EM PLÁSTICO, 60 LITROS, COM TAMPA BALDE CESTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE APROXIMADAMENTE 60 LITROS, COM TAMPA.	UND	2,000	34,42	
22	BARRILHA LEVE 25 KG	UND	60,000	217,26	
23	BOM AR C/06 UN	CX	1,000	107,56	
24	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML	UND	708,000	11,94	
25	BOTA DE BORRACHA N° 35  NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 35	PAR	1,000	46,13	
26	BOTA DE BORRACHA N° 36 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 36	PAR	1,000	39,33	
27	BOTA DE BORRACHA Nº 37  NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 37	PAR	1,000	38,20	





28	BOTA DE BORRACHA N° 39 NA COR BRANCA, CANO LONGO, COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL, MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM E APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA: ALTURA DO CANO = 250 MM (SEM O SALTO), ESPESSURA DO SOLADO SOBRE O RESSALTO = 14,75 MM, ENTRE OS RESSALTOS = 6,10 MM, ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO = 25,00 MM - TAMANHO 39	PAR	1,000	46,18	
29	BOTA DE BORRACHA, NA COR BRANCA - CANO LONGO COMPOSTA BASICAMENTE EM PVC ESPECIAL MONOCOLOR, INJETADO, COM FORRO INTERNO DE POLIESTER, ÓTIMA CALÇABILIDADE E DURABILIDADE, ALÉM DE APRESENTAR GRANDE DIVERSIDADE DE USO. DIMENSÕES DA BOTA DE BORRACHA. ALTURA DO CANO: 250 MM (SEM O SALTO) / ESPESSURA DO SOLADO - SOBRE O RESSALTO: 14,75 MM / ENTRE OS RESSALTOS: 6,10 MM / ESPESSURA DO SALTO SOBRE O RESSALTO: 25,00 MM. OS TAMANHOS VARIANDO ENTRE OS NÚMEROS 34 E 44, SERÃO FORNECIDOS NO PEDIDO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS USUÁRIOS.	PAR	236,000	52,78	
30	CERA INCOLOR BRILHO FÁCIL COM 750 ML	UND	100,000	6,60	
31	CERA LÍQUIDA INCOLOR CERA LÍQUIDA INCOLOR - RESINA ACRÍLICA - RESINA SOLÚVEL - POLIETILENO - MÁXIMO BRILHO - 750 ML	UND	100,000	6,62	
32	CERA LÍQUIDA INCOLOR PERFUMADA - 750 ML Ceras polietilênica e microcristalina, polímero acrílico, resina fumária, plastificante, emulsionante, perfume, coadjuvante, alcalinizante, preservante, água.	UND	720,000	6,60	
33	CERA LÍQUIDA INCOLOR PERFUMADA 750ML CX C/12 UN	СХ	92,000	82,50	
34	CERA LIQUIDA VERMELHA PERFUMADA 750ML Protege, da brilho e reaviva a cor do piso.	UND	24,000	6,60	
35	CLORO COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO APROXIMADO DE 3,0 % A 3,5% P/P, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO.	CX	91,000	85,00	
36	CLORO COMPOSIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 3,0 % A 3,5% P/P, CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO	СХ	522,000	85,00	
37	CLORO A 12% GALÃO 50 LITROS PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 10-12% 9 (P/P). VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	GL	20,000	345,10	
38	CLORO BALDE DE 10KG CLORO 65% GRANULADO	BD	60,000	318,67	
39	CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%. CLORO, COM TEOR ATIVO MÍNIMO DE 10%.	L	2.400,000	18,10	
40	COADOR DE PANO P/ CAFÉ Confeccionado em tecido 100% algodão, diâmetro mínimo de 15cm.	UND	40,000	16,93	





41	COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03 COADOR PARA CAFÉ, EM FLANELA, NÚMERO 03	UND	5,000	10,43	
42	CONDICIONADOR PARA BEBÊ, EMBALAGEM ENTRE 200 ML A 350ML Referência: Hipoalergênico, cheiro suave, livre de corantes e parabenos.	UND	680,000	9,51	
43	CREME DENTAL COM 90 GRS Compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde. Acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas e embalado em caixa papel cartão plastificada na embalagem, devendo constar data de fabricação, validade e número de lote. Validade mínima de 12 meses.	UND	750,000	8,40	
44	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRS Desenvolvido para higienização dos dentes, com flúor, indicado para ser utilizado em crianças com segurança até os 5 anos.	TUBO	2.230,000	5,13	
45	CREOLINA 01 LITRO	L	20,000	10,88	
46	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA Confeccionado em borracha flexível, nas medidas aproximadas de 7 cm altura x diâmetro 11 cm (borracha) e comprimento de 15cm.	UND	102,000	4,00	
47	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO EM MADEIRA DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA PIA, COM CABO EM MADEIRA	UND	5,000	6,62	
48	DESENTUPIDOR DE BORRACHA, PARA SANITÁRIO, COM CABO EM MADEIRA Confeccionado em borracha flexível, nas medidas aproximadas de 10 cm altura x diâmetro 16 cm (borracha), cabo em madeira com comprimento aproximado de 50cm.	UND	150,000	13,80	
49	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO .	UND	15,000	13,80	
50	DESINFETANTE 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	186,000	38,61	
51	DESINFETANTE BACTERICIDA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO, FRASCO DE 1LITRO CONTÉM CLORETO DE BENZALCÔNIO 15 G, VEÍCULO QSP 100 ML	GL	1.000,000	39,95	
52	DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO Acondicionado em frasco com no mínimo 750ml. Devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	СХ	1.005,000	75,60	





53	DESINFETANTE CONCENTRADO DE PINHO OU EUCALIPTO Acondicionado em frasco de 2 litros.  Devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses.  Caixa com 12 unidades.	СХ	247,000	140,93	
54	DESINFETANTE CREOLINA, FRASCO COM 750 MILILITROS DESINFETANTE CREOLINA, FRASCO COM 750 MILILITROS.	FR	500,000	22,13	
55	DESINFETANTE FRASCO DE 01 LITRO, Á BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA A 20%	UND	1.000,000	25,00	
56	DESINFETANTE HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES FIXAS DISPOSTO EM EMBALAGEM INDUSTRIAL, CONTENDO OS SEGUINTES DADOS TÉCNICOS: APARÊNCIA: LIQUIDA TRANSPARENTE- COR VIOLETA- ODOR FLORAL- PH: 6,0-7,0- ESPECIFICO: 0,98-1,00G/CM3- VISCOSIDADE: NE- TEOR DE ATIVOS: 4,0-6,0%-COMPOSIÇÃO; AGUA, NONILFENOL ETOXILADO, EDTA,ESSENCI, CORANTE CI: 45170- INGREDIENTE ATIVO: CLORETO N-ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO 3,5% CONTENDO O N° DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- GALÃO DE 5 LITROS	GL	600,000	64,40	
57	DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO OU PINHO, FRASCO DE 1 LITRO	UND	20,000	9,73	
58	DESINFETANTE ODOR LAVANDA, FRASCO CONTENDO 2 LITRO Acondicionado em frasco de 2 litro, devendo constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	СХ	413,000	140,93	
59	DESINFETANTE PINHO ORIGINAL/ UNIDADES DE 1000ML DESINFETANTE PINHO ORIGINAL/ UNIDASDE DE 1000ML	LTR	7,000	14,86	
60	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DIVERSAS ESSÊNCIAS Tipo spray, uso geral, biodegradável, diversos tipos de essência, registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades.	СХ	84,000	139,02	
61	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR,ALQUIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO,SULFATO DE MAGNÉSIO,EDTA,FORMOL,CORANTE,PERFUME E ÁGUA,CONTENDO TENSOATICO BIODEGRADÁVEL - UNIDADE DE 500ML. CAIXA COM 24 FRASCOS.	UND	20,000	59,33	
-					





62	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO CX C/24 FRASCOS DE 500ML BIODEGRADÁVEL CONCENTRADO BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL FRASCO 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO(ATIVO), NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, ESPESSANTE, SAIS ORGÂNICOS,FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EQUIVALENTE Á MARCA LIMPOL, OU SIMILAR CAIXA COM 24 FRASCOS.	СХ	851,000	50,27	
63	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO 5 LITROS	GL	10,000	38,63	
64	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300/500 METROS - BRANCO - Broduto fabricado em material plástico de alta resistência. Com sistema de rolagem facilita a extração do Papel Higiênico Para rolos de, 300 e 500 metros Botão para abertura manual	UND	4,000	38,15	
65	ESCOVA DENTAL ADULTO, C/ CERDAS DE NYLON MACIAS C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS - CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARRENDONDADAS , CABO RETO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 18CM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	1.200,000	2,16	
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CONTENDO CERDAS DE NYLON MACIAS, C/ CERCA DE 28 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO, MEDINDO 15CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO	UND	1.920,000	1,93	
67	ESCOVA MULTIUSO LIMPEZA E ROUPAS ESCOVA MULTIUSO COM BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON COM TAMANHO APROXIMADO DE 6 X 13CM.	UND	688,000	5,40	
68	ESCOVA OVAL EM MADEIRA MULTIUSO MÍNIMO DE 62 TUFOS EM PP COM CERDAS ONDULADAS DE 25 MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA NA MÃO.	UND	10,000	5,46	
69	ESCOVA SANITÁRIA Escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado,com suporte.	UND	523,000	9,93	
70	ESCOVA SANITÀRIA COM SUPORTE E CABO DE PLÁSTICO. TAMANHO PADRÃO.	UND	14,000	11,86	
71	ESPALHADOR DE CERA COM CABO -Cabo de Madeira: mínimo 1,20m -Espuma de alta resistência -Dimensões aproximadas da espuma: Comprimento: 25cm / Largura: 7cm / Altura: 7,5cm	UND	5,000	61,93	
72	ESPANADOR DE PÓ DE PENAS Com cabo de madeira de no mínimo de 30 cm.	UND	6,000	15,95	
73	ESPONJA DE AÇO 14 X 8	FD	5,000	4,49	
74	ESPONJA DE AÇO, PCT 8 UNIDADES	UND	14,000	4,49	
75	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 ESPONJAS EM PACOTE COM 60 GR.	PCT	4.622,000	4,49	





76	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/8 ESPONJAS CADA, PCT C/60 GRS	PCT	1.000,000	4,49	
77	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - PCT C/ 04 UN Medindo aproximadamente 110mm x 75mm x 20mm, com formato retangular, poliuretano e fibra sintética, limpeza pesada. Embalado em pacote com 4 buchas.	PCT	1.508,000	5,37	
78	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE CAIXA COM 60 UNID	сх	11,000	50,51	
79	ESPONJA LISA SEM ABRASIVO Esponja indicada para limpeza em locais e superfícies delicados.	UND	500,000	3,82	
80	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL MACIA Com textura suave e macia.	UND	190,000	4,63	
81	ESPONJA PARA LIMPEZA, CAIXA COM 60 UNIDADES	сх	10,000	39,49	
82	FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO COM 64 UNIDADES 1	UND	10,000	92,55	
83	FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo aproximandamente 30 x 60cm, tecido 100% algodão, cor laranja, acabamento em overloque.	UND	5.288,000	3,23	
84	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS	M <sup>2</sup>	100,000	3,06	
85	FLANELA DE MICROFIBRA Utilizado em uma ampla variedade de objetos. Pode ser usado seco, úmido ou molhado, com ou sem produtos químicos de limpeza. Com medidas mínimas de 35x30cm.	UND	80,000	4,37	
86	FÓSFORO - MAÇO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.	MÇ	350,000	2,73	
87	FÓSFORO PALITO GRANDE - CX C 240 UN	сх	10,000	4,21	
88	GEL ANTISSÉPTICO, HIGIENIZADOR DE MÃOS 70 INPM, 420 A 500G, EM RECIPIENTE COM VÁLVULA PUMP	UND	3.330,000	6,61	
89	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO FOLHA DUPLA Material celulose, cor branca, tipo folhas dupla, macio, embalagem com 50 unidades.	PCT	150,000	5,52	
90	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNIDADES GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UNIDADES	PCT	20,000	5,52	
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1%, FRASCO COM 1000 MILILITROS HIPOCLORITO DE SÓDIO, A 1% FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FR	6.000,000	12,23	
92	INSETICIDA - AEROSOL 450 ML. Proteção 24 horas contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e problemas de infestações em geral.	UND	469,000	15,93	





	1				
93	INSETICIDA LÍQUIDO - 30 ML Inseticida líquido para controle de baratas de cozinha, baratas de esgoto, pulgas, moscas domésticas, traças, larvas e adultos de mosquito da dengue.  Apresentação: Frasco de 30 ml Composição: Deltametrina 2,5 % Formulação: Concentrado Emulsionável.	сх	101,000	12,68	
94	KIT COMPLETO DE CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA Acompanha:  - 01 Carrinho funcional de limpeza - 01 Balde espremedor - 01 Placa de sinalização piso molhado - 01 Pá plástica para lixo - 01 Mop pó 60cm - 01 Mop úmido cru (340g)	UND	5,000	1.983,03	
95	KIT COMPLETO DE MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO JARDIM - com 01 esguicho padrão com engate rosca para torneira de 1/2 polegada com adaptador para torneira de 3/4; - 2 engates rápidos para mangueira 1/2 polegada; - 1 engate rosca para torneira de 1/2 polegada com adaptador para torneira 3/4 contendo 30 metros	UND	2,000	99,33	
96	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL CARRINHO HOSPITALAR COMPLETO KIT COMPOSTO POR: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA; BALDE DOBLÔ APROX. 30 LITROS - 2 ÁGUA; CABO DE ALUMÍNIO APROX. 1,40M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA - APROX. 320G; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO; PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ - APROX 60 CM.	UND	2,000	1.983,03	
97	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE DO BEBÊ, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	100,000	16,63	
98	LIMPA FORNO UNIDADE COM NO MÍNIMO 220G OU 220 ML.	UND	490,000	20,38	
99	LIMPA FORNO FRASCO COM 226ML	UND	20,000	20,38	
100	LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML Acondicionado em frasco de 500ml, composto de Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, para aplicação de limpeza de vidros em geral. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 12 unidades	СХ	439,000	73,98	
101	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO DE 200ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	10,000	58,79	
102	LIMPADOR COM BRILHO - FRASCO C/ 500 ML Cera, coadjuvante, tensoativo não iônico, corante, perfume, conservante e água. Diluível em água. Para todos os tipos de pisos	UND	100,000	6,17	
	-				





103	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO 750ML Diluível em água. Para todos os tipos de pisos. Frasco com no mínimo 750ml.	FR	2.300,000	7,57	
104	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, FRASCOS DE 500ML	UND	100,000	5,84	
105	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML, PERFUME EUCALIPTO, CAIXA COM 12 UNIDADES	СХ	2,000	66,00	
106	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 500ML Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, diverso tipo de essência, devendo constar número de registro junto à ANVISA, dados de identificação do produto, marca do fabricantel, indicações e precauções de uso, composição, informação e data de fabricação. Validade mínima de 12 meses. Embalado em caixa fechada com 24 unidades de 500 ml cada.	СХ	579,000	158,33	
107	LIXEIRA PLÁSTICA 10 L LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO - CAPACIDADE 10 L	UND	200,000	7,30	
108	LIXEIRA 100 LITROS Lixeira de 100 litros com pedal e tampa resistente, fabricada em polipropileno ou polietileno de alta densidade, com material de alta qualidade, alta durabilidade e resistência, garantia legal e registro do produto.	UND	30,000	231,60	
109	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS Lixeira de 15 litros com pedal resistente, fabricada em polipropileno ou polietileno de alta densidade, com material de alta qualidade, alta durabilidade e resistência, garantia legal e registro do produto.	UND	268,000	24,63	
110	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADOS NA COR BRANCA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM RODAS. Medidas aproximadas: P 46 X L 57 X A92 CM	UND	75,000	126,06	
111	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADOS NA COR BRANCA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 30 LITROS. Medidas aproximadas: P 32CM X L 42CM X A 48CM	UND	302,000	68,40	
112	LIXEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADOS NA COR BRANCA, RETANGULAR, CAPACIDADE DE 60 LITROS. Medidas aproximadas: P 42 X L 50 X A 68 CM	UND	200,000	93,16	
113	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 7 L	UND	4,000	17,60	
114	LIXEIRA REDONDA Fabricada em aço aramado telado, com capacidade de no mínimo 10 litros, na cor preta, com fundo fechado para evitar vazamentos, com garantia de fábrica.	UND	26,000	50,17	





115	LUSTRA MÓVEIS 200ML Acondicionado em frasco de 200ml, composto de emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses.	UNI	320,000	3,22	
116	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G LUVA DE BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, DE LÁTEX, 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTÁVEIS PARA PROTEÇÃO E EVITAR ENTRADA DE ÁGUA · TAMANHO GRANDE	PAR	2.731,000	8,18	
	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M LUVA DE BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, DE LÁTEX, 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTÁVEIS PARA PROTEÇÃO E EVITAR ENTRADA DE ÁGUA · TAMANHO MÉDIO	PAR	2.690,000	8,18	
118	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P LUVA DE BORRACHA FLEXÍVEL E RESISTENTE, DE LÁTEX, 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTÁVEIS PARA PROTEÇÃO E EVITAR ENTRADA DE ÁGUA - TAMANHO PEQUENO	PAR	2.500,000	8,18	
119	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA Fabricada em látex natural e conta com espessura reforçada de 0.70mm, proporcionando maior resistência abrasiva e proteção a produtos químicos. a palma possui antiderrapante, que oferece maior segurança ao manusear objetos secos ou úmidos. Disponível nas medidas 7 (P), 8 (M), 9 (G) e 10 (XG), condicionado em embalagem apropriada do fabricante com identificação de selo do INMETRO, fabricado conforme normas da ABNT e conter Certificado de Aprovação.	PAR	300,000	3,15	
120	LUVA DESCARTÁVEL, DE USO PROFISSIONAL EM POLIETILENO Luva descartável, de uso profissional em polietileno de alta densidade transparente, super resistentes. Embalagem com 100 unidades. Ideal para uso na manipulação de alimentos.	СХ	100,000	52,32	
121	LUVA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAMANHO G - LISA , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, 0,50 MM PADRÃO DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA.	PAR	60,000	8,77	
122	LUVA EM LÅTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAMANHO M - LISA , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, 0,50 MM PADRÃO DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA.	PAR	35,000	8,77	
123	LUVA EM LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA TAMANHO P - LISA , COR AZUL, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, 0,50 MM PADRÃO DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90% A VENCER NA DATA DE ENTREGA.	PAR	15,000	24,29	





124	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	PAR	20,000	8,31	
125	LUVAS DE LATEX, TAMANHO G	PAR	10,000	13,08	
126	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, DE 1/2 POLEGADA, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUINCHO.	UND	96,000	103,33	
127	MANGUEIRA FLEXÍVEL PLÁSTICA (PVC) COM CONEXÃO E ESGUICHO (50MTS).	UND	5,000	156,27	
128	MANGUEIRA MULTIUSO TRANÇADA 3/8 X 3MM	MT	1,000	16,75	
129	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO. Confeccionado em plástica nas medidas aproximadas de 8,5cm altura x 25cm largura x 26cm comprimento, com cabo longo em madeira ou metal medindo aproximadamente 120cm, revestido com plástico.	UND	94,000	22,28	
130	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO DE MADEIRA, LONGO	UND	41,000	34,23	
131	PÁ PARA LIXO, DE METAL, CABO DE MADEIRA, LONGO	UND	100,000	37,35	
132	PALHA DE AÇO N° 1 PALHA DE AÇO N° 1, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 25G.	UND	2.048,000	1,17	
133	PALHA DE AÇO № 0 - PCT C/ 8 UN	PCT	2,00	2,39	
134	PALHA DE AÇO № 2 GROSSA PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	20,000	26,24	
135	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO CRÚ PM MEDINDO 80X55CM	UND	150,000	7,38	
136	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO DUPLO 100% ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS 40 X 60 CM. Composto de tecido 100% algodão, duplo.	UND	5.970,000	7,55	
137	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO DUPLO 100%ALGODÃO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 X 70 CM composto de 100% algodão, duplo, podendo variar em no máximo 2 cm para mais ou para menos.	UND	330,000	4,05	
138	PANO DE PRATO EM TECIDO ALVEJADO, 100% ALGODÃO 46X62CM	UND	30,000	5,01	
139	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO EM VIÉS, MEDIDAS MÍNIMAS 40 X 60 CENTÍMETROS	UND	4.240,000	5,61	
140	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE	UND	100,000	5,65	
141	PANO MULTIUSO - PACOTE C/ 05 UN	UND	60,000	2,02	





142	PANO MULTIUSO, CONSTITUÍDO DE NÃO-TECIDO 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO; ROLO CONTENDO 30M, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M²; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	RL	6,00 0	70,54	
143	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM 100% E CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GABRADO. MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO ROLO DE 30MX10 CX C/ 09 ROLOS DE 500M	СХ	10,000	74,24	
144	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FABRICADO COM100% CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, MEDINDO 10 CM DE DIÂMETRO - FARDO COM 64 ROLOS DE 30MTS	FD	1.586,000	118,72	
145	PAPEL HIGIENICO ROLÃO COMERCIAL - BOBINA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE PRIMEIRA LINHA, FABRICADO COM 100% E CELULOSE VIRGEM DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, GABRADO. MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO ROLO DE 30MX10 CX C/ 09 ROLOS DE 500M	вов	508,000	108,65	
146	PAPEL TOALHA BRANCO Papel toalha interfolhado, duas dobras com medidas aproximadas de 23x23cm Papel de 1º qualidade Cor: Branco Tipo: Folha Simples Formato: Folhas intercaladas. Pacote com 1000 folhas.	PCT	3.005,000	16,90	
147	PAPEL TOALHA BRANCO, 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 250 FOLHAS. PAPEL TOALHA BRANCO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 X 27 CM, INTERFOLHADO, PACOTE COM 250 FOLHAS. Composto de 100% celulose, alta absorção, cor branco, não-reciclado, 2 dobras, embalado de modo a preservar o material em pacotes com 250 folhas.	PCT	50,000	4,08	
148	PAPEL TOALHA NATURAL Papel toalha interfolhado, duas dobras com medidas aproximadas de 23x23cm Papel de 1º qualidade Cor: Natural Tipo: Folha Simples Formato: Folhas intercaladas. Pacote com 1000 folhas.	PCT	663,000	7,67	
149	PAPEL TOALHA NATURAL, INTERFOLHAS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO 23 X 27CM, COM 2 DOBRAS, PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PCT	52,000	7,67	
150	PRENDEDOR PARA ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	35,000	6,58	
151	RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, BLOCO PARAFINADO OU RESINADO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, BLOCO PARAFINADO OU RESINADO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	40,000	89,82	







152	RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, ISCA PELETIZADA OU INTEGRAL, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, SEGUNDA GERAÇÃO, ISCA PELETIZADA OU INTEGRAL, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	100,000	89,82	
153	RATICIDA TIPO EM PÓ, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA RATICIDA TIPO EM PÓ, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	PCT	100,000	89,82	
154	RATOEIRA ADESIVA - COLA RATO, PRODUTO DE QUALIDADE, ATÓXICO E INODORO. CAIXA COM 20 UNIDADES	СХ	20,000	81,00	
155	RODO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM COM BORRACHA DUPLA com cabo de alumínio de 1,5m de altura.	UND	13,000	29,28	
156	RODO DE MADEIRA 1 METRO RODO DE MADEIRA DUPLO DE 1 METRO COM CABO DE MADEIRA.	UND	84,000	21,88	
157	RODO DE MADEIRA 40CM RODO DE MADEIRA 40CM DUPLO, COM CABO DE MADEIRA.	UND	755,000	22,17	
158	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM	UND	362,000	13,75	
159	RODO DE METAL 40CM COM CEPA DE POLIPROPILENO COM 40 CM, BORRACHA NATURAL, DUPLA, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 3,5 MM, COM CABO DE MADEIRA, SEM TRICAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	45,000	35,64	
160	RODO LIMPA VIDRO Rodo limpa vidro com espuma não abrasivo, com cabo mínimo de 1,20m de comprimento, com material de alta qualidade, alta durabilidade e resistência, garantia legal e registro do produto.	UND	14,000	12,26	
161	RODO PARA PIA DE COZINHA, EM PLÁSTICO RODO PARA PIA DE COZINHA, EM PLÁSTICO. Com régua/base em borracha, comprimento aproximado de 20cm.	UND	130,000	14,81	
162	RODO PLÁSTICO COM CABO - 40 CM RODO PLÁSTICO DUPLO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UND	110,000	16,04	
163	RODO PLÁSTICO COM CABO - 60 CM RODO PLÁSTICO DUPLO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA.	UND	124,000	15,30	
164	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G, 100% BIODEGRADÁVEL ALTO RENDIMENTO E BOA CONSISTÊNCIA PARA LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDO EM GERAL. VALIDADE 02 ANOS.	UND	60,000	1,94	
165	SABÃO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM 200 GRAMAS CADA, COMPOSTO POR SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	PCT	2.367,000	19,08	





166	SABÃO EM PÓ _ CAIXA DE 1 KG Composto por alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 bis (2 sufoestiril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, cmc, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável. Caixa com 20 unidades de 1kg.		СХ	572,000	135,33	
167	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS- ALTO RENDIMENTO, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONADO, ENZIMAS COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 500G.VALIDADE DE 02 ANOS.		SACHÊ	200,000	5,24	
168	SABÃO EM PÓ AMARELO ECOLÓGICO 1 KG, LIMPEZA PESADA, PRODUTO ORGÂNICO, FEITO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, TOTALMENTE BIODEGRADÁVE DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE, GARANTINDO A REMOÇÃO DAS MANCHAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS.		EMB	10,000	112,00	
169	SABONETE DE 90 GRAMAS Sabonete em barra para higienização, embalagem de 90g, perfumado, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido.		UND	860,000	0,86	
170	SABONETE INFANTIL COM 90 GRAMAS Sabonete Infantil com glicerina neutro. Para todos os tipos de pele. Embalagem de 90g		UND	730,000	1,88	
171	SABONETE LÍQUIDO SABONETE LÍQUIDO TENSOATIVO ANIÔNICO, AMIDA, URÉIA, PROPILENOGLICOL, METIPARABENO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA FILTRADA, LÍQUIDO, VISCOSO COM PODER ESPUMANTE, FRASCO COM 1000 MILILITROS		FR	40,000	6,05	
172	SABONETE LIQUIDO COM ESSÊNCIA, CX C/12 REFIL DE 800ML SABONETE LIQUIDO C/ ESSÊNCIA, ALTAMENTE CONCENTRADO, CREMOSO, PEROLIZADO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, RICO EM EMOLIENTES P/ LIMPAR E MACIAR AS MÃOS, C/ PH 7,0 A 7,4. COMPOSIÇÃO: AGUA, 5 CLORO - 2 METIL - ISOTHIAZOLIM 3 ONA - 4 ISOTHIAZOLIM - 3 ONA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA EDTA, DIETANOLAMINA DE ÓLEO DE BABAÇU, PEROLIZANTE, CLORETO DE SÓDIO, ANFÓTERO BETOÍNA, GLICERINA, AMINOMETILENO FOSFÔNICO E CORANTE. CX C/ 12 REFIL DE 800 ML		сх	555,000	60,13	
173	SABONETE LIQUIDO COM ESSÊNCIA, GALÃO COM 5 LITROS SABONETE LIQUIDO COM ESSÊNCIA, ALTAMENTE CONCENTRADO, CREMOSO, PEROLIZADO, FRAGÂNCIA AGRADÁVEL, RICO EM EMOLIENTES PARA LIMPAR E AMACIAR AS MÃOS.		GL	421,000	47,07	
174	SABONETEIRA (PORTA-SABONETES) EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 UNIDADE		UND	260,000	21,72	
175	SACO DE LIXO 100 LTS		PTS	50,000	53,20	
176	SACO DE LIXO LEITOSO DE 30 LTS		PCT	50,000	20,17	





177	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LITROS- MICRAGEM 0,16 SACO DE LIXO PRODUZIDO EM POLIETILENO SUPER REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	103,000	53,20	
178	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO DE 60 LTS		KG	100,000	32,08	
179	SACO DE LIXO, PRETO, REFORÇADO - 200 LITROS Saco para lixo com capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191.		KG	1.229,000	115,15	
180	SACO DE RÁFIA Saco de ráfia reutilizável, confeccionado e polipropileno trançado, laminado, com costura dupla e cordão para fechamento do saco. Medidas aproximadas de 60 x 90cm.		UND	1.000,000	8,31	
181	SACO PARA LIXO BRANCO DE 50 LITROS- MEDINDO 63 X 80 CM SACO DE LIXO DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE, PARA MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	1,00 0	21,03	
182	SACO PARA LIXO BRANCO DE100 LITROS- MEDINDO 75 X 105 CM SACO DE LIXO DE ALTA DENSIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO INFECTANTE DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA VIGENTE, PARA MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	1,00 0	53,20	
183	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS Saco para lixo com capacidade de 100 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191.		KG	7.624,000	67,28	
184	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS Saco para lixo com capacidade de 20 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	208,000	11,73	
185	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS Saco para lixo com capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	2.053,000	20,45	





186	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS Saco para lixo com capacidade de 50 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	P(	СТ	2.051,000	19,75	
187	SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS Saco para lixo com capacidade de 60 litros, confeccionado em polietileno na cor preta, reforçado, alta resistência, para acondicionamento de resíduos domiciliares, resina termoplástica virgem ou reciclada. Fabricado de acordo com a ABNT, NBR 9190, NBR 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	P(	СТ	70,000	27,68	
188	SACO PARA PANO DE CHÃO, ALVEJADO, 100% ALGODÃO	10	ND	20,000	3,55	
189	SACO PLÁSTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR GRANDE (100L) Saco para acondicionamento de resíduos infectantes da área da saúde, confeccionados em polietileno de alta densidade e pigmentos, solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente, conter símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500 e normas 9190, 9191 da ABNT e Portaria MS Nº 543/97, pacote com 100 UNIDADES.	P(	СТ	1.004,000	35,78	
190	SAPÓLIO EM PÓ	F	R	15,000	4,79	
191	SAPONÁCEO EM PASTA Saponáceo em pasta em frasco de 500grs.	F	R	730,000	4,79	
192	SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS CAIXA COM 24 UNIDADES DE 300 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, ALCOOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIAS. COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	C	СХ	876,000	103,95	
193	SHAMPOO AUTOMOTIVO DE 01 LITRO		L	5,00	18,83	
194	SHAMPOO PARA BEBÊ, EMBALAGEM ENTRE 200 ML A 350ML Referência: Hipoalergênico, cheiro suave, livre de corantes e parabenos.	UI	ND	680,000	6,90	
195	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 2 LITROS	G	SL	100,000	59,67	
196	SULFATO DE ALUMÍNIO 25 KG	1U	ND	60,000	207,24	
197	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 23 X 27 CM	U	ND	15,000	40,33	
198	TOALHA DE BANHO, DIMENSÕES 67X135CM - COMPOSIÇÃO EM ALGODÃO Toalha de banho 100% algodão com medidas aproximadas de 67 x 135cm.	UI	ND	335,000	18,77	





199	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - AZUL CLARO - PACOTE COM 05 UNIDADES		PCT	5,000	8,66	
200	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - BEGE - PACOTE COM 05 UNIDADES		PCT	5,000	8,66	
201	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - SALMÃO - PACOTE COM 05 UNIDADES		PCT	5,000	8,66	
202	TOALHA DE LAVABO 30 X 45 SEM FRANJA - VERDE LIMÃO - PACOTE COM 05 UNIDADES		PCT	5,000	8,66	
203	TOALHA DE ROSTO FELPUDA CORES VARIADAS Composição 100% algodão, com medidas aproximadas de 50 x 70cm.		UND	105,000	8,42	
204	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO 20 GR EMBALAGEM E CAIXA COM 100 UN		PCT	10,000	8,68	
205	TOUCA DESCARTÁVEL, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TNT, PACOTE COM 100 UN		PCT	430,000	8,68	
206	VASO SANITÁRIO BRANCO		UND	12,000	249,44	
207	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO EM MADEIRA - NÚMERO 05 (CABO E PLUG PLASTIFICADO) Vassoura com cerdas de 100% piaçava, formato da vassoura em leque, base de madeira recoberta com flange de plástico ou metal, onde conste os dados do fabricante e marca do produto. Cabo de madeira roliço, aparelhado (lixado), medindo aproximadamente 1,20cm de comprimento, com acabamento em polipropileno na ponta para poder dependurar.		UND	1.670,000	23,33	
208	VASSOURA DE FIBRA DE CÔCO, 30 CM, CEPA DE MADEIRA, CABO LONGO (PARA LAVAR ÔNIBUS)		UND	5,000	11,15	
209	VASSOURA DE PELO COM 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFLORESTADA.		UND	947,000	31,62	
210	VASSOURA DE PÊLO DE NYLON COM 40 CM - CABO DE MADEIRA REFLORESTADA REVESTIDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE		UND	10,000	19,90	
211	VASSOURA DE PELO, 60 CM		UND	40,000	21,00	
212	VASSOURA GARI NYLON 40CM DE 1ª LINHA VASSOURA GARI NYLON 40CM DE 1ª LINHA COM CABO.		UND	123,000	26,27	
213	VASSOURA LIMPA TETO Vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de aproximadamente2,50 a 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.		UND	339,000	39,42	
214	VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA Com arame de aço regulável com acabamento pintado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. Com no mínimo 18 dentes. Com cabo. Utilizada para varrer grama e folhas.		UND	30,000	39,67	



"TERRA DO REI PELÉ"



Av. Brasil, 225 – Jardim América – Três Corações – MG – CEP 37.410-900 Telefone (35) 3239-7162/3239-7163 pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br

215	VASSOURA PARA GRAMA, CORPO EM PLÁSTICO, PALHETAS EM AÇO COM ESPAÇAMENTO FIXO, COM CABO VASSOURA PARA GRAMA, CORPO EM PLÁSTICO, PALHETAS EM AÇO COM ESPAÇAMENTO FIXO, COM CABO	UND	20,000	39,67	
216	VELA PARA FILTRO DE BARRO  - Produto com certificação máxima do INMETRO em Purificação  - Composição Básica: Cerâmica Branca, Carvão Ativado, Prata Coloidal	UND	6,000	8,04	
		Т	otal Geral		

RAZÃO SOCIAL D	A PROPONENTE:		
ENDEREÇO: C N P J Nº: TELEFONE/FAX:			
E-MAIL: BANCO:	AG	SÊNCIA Nº	CONTA Nº
PREPOSTO:			
	Municipio/UF,	de	de 2023.
_	-	oonsável pela e completo e qua	mpresa ou preposto
	Função (proprie	tário, sócio-ge	ente, diretor, etc.)

CPF e RG



"TERRA DO REI PELÉ"





#### **ANEXO III**

### MODELO DE DECLARAÇÕES (CREDENCIAMENTO - apresentar fora dos envelopes)

Ref.: Pregão Presencial SRP n.º 0079/2023

Processo: n.º 0920/2023

Α	empresa	inscrit	a no	CNPJ/MF	sob	0	número
	, por in	itermédio de	seu	representante	legal	o(a	) Sr(a)
	, port	tador(a) da	ı Ca	rteira de	Ident	idade	e n.º
	e do CPF	n.º		,	DECL	ARA	sob as
pena	as da lei, e para fins de participação	no Pregão Pre	sencial	SRP n.º 0079/2	.023 a e	mpre	sa até a
pres	ente data:						

- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- Não foi declarada INIDÔNEA pelo poder Público, de nenhuma esfera;
- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não consta entre os proprietários da empresa, nenhum titular de mandato eletivo;
- Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Art. 178 da Lei Orgânica do Município de Três Corações, sob pena de exclusão do certame;
- Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos produtos;



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edtal e das especificações que fazem
  parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como
  de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral
  das obrigações desta licitação.
- Que inexiste qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração Pública.

Municipio/UF/2023	
Assinatura do responsável pela empresa	
ou preposto	

Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



#### **ANEXO IV** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 0079/2023

PROCESSO N.º 0920/2023

**VALIDADE: 12 MESES** 

FORNECEDOR: XXXXX

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL

PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNCIPAIS.

**VALOR:** XXXX

PRAZO DE VIGÊNCIA: XXXXX

**DATA DE INICIO:** XXXXX

**DATA DO TÉRMINO:** XXXXX

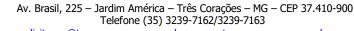
Aos xx de xxxxxxxx de xxxxx, na sede da Prefeitura Municipal de Três Corações - SEGOV, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preço, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial n.º 0079/2023 do respectivo resultado homologado, devidamente publicado, do Processo n.º 0920/2023, que será assinada pelo Ordenador de Despesa e pelo representante legal da empresa xxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXX, com sede na XXXXX, Senhor pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNCIPAIS., conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- **2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
- **2.2.** Nos termos do art. 15, § 4.º, da Lei Federal n.º 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o município não será obrigado a adquirir os produtos objeto desta.
- **2.3.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às sua detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DO PREÇO

- **3.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial n.º 0079/2023.**
- **3.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Presencial n. º 0079/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **3.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Presencial n.º 0079/2023,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



"TERRA DO REI PELÉ"





- **4.1.** O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- **4.2.** Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.
  - **4.2.1.** A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.
- **4.3.** O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.
- **4.4.** A Prefeitura Municipal de Três Corações MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **4.5.** A **FORNECEDORA REGISTRADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.
- **4.6.** Correrão por conta da fornecedora registrada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior do seu vencimento.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **5.2.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para entrega, o carimbo e assinatura do responsável.
- **5.3.** Cada fornecimento deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/fatura, conforme o caso.
- **5.4.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**6.1.** As aquisições, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão sempre previamente autorizadas pelo servidor responsável da Secretaria Requisitante.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

- **7.1.** São obrigações da **FORNECEDORA REGISTRADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
  - **7.1.1.**Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
    - **7.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **7.1.3.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- **7.1.4.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
  - **7.1.4.1.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 7.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **7.1.6.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- **7.1.7.** Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo **FORNECEDORA REGISTRADA**, seus empregados ou prepostos ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **7.1.8.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **7.1.9.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **7.1.10.** Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.
- **7.1.11.** A contratada fica obrigada, a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela contratante.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- **8.1.** São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as seguintes:
  - **8.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
  - **8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
  - **8.1.3.** Repassar as informações necessárias a fornecedora registrada para o correto fornecimento do objeto;
  - **8.1.4.** Notificar a fornecedora registrada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **8.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- **8.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **FORNECEDORA REGISTRADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Através de seu representante Angélica de Cássia Salles Tesolin (Portaria n° 023/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio de seu representante Angélica Borges Pereira Magalhães (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**: através de seu representante Alexander Rezende Fonseca (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do representante: Odair Célio Bocardi (Portaria Interna nº 091/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu representante Otávio Henrique Amorim de Moraes (Portaria Interna nº 057/2023), responsável pela gestão dos contratos.



"TERRA DO REI PELÉ"

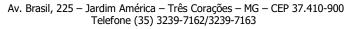




- SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz De Oliveira (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da representante: Patrícia de Oliveira Serafim (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA: através de sua representante Luciana Marchi Andrade (Portaria Interna nº 001/2022) responsável pela gestão dos contrato.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através de sua representante Lucimara Aparecida Firmiano (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL, através de sua representante Eni da Silva (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu representante Alexandre de Rezende Alves (Portaria Interna nº 002/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO: através de sua representante Mônica da Silva Lemes de Oliveira (Portaria Interna nº 059/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:** através de sua representante Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão dos contratos.



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \quad \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:** através de sua representante Juliana Souza Rocha (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela gestão dos contratos e André Luís Ribeiro (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela fiscalização dos contratos.

**9.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Secretaria Requisitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:

00393-162100	09001.1030102183.489.44905200000.162100000000
00400-160000	09001.1030102184.295.33903000000.160000000000
00508-160000	09001.1030202194.474.33903000000.160000000000
00199-150000	06001.0412300534.069.33903000000.150000000000
00172-150000	05001.0412200524.041.33903000000.150000000000
00266-150000	07002.1236504014.091.33903000000.150000001001
00281-150000	07003.1236104034.081.33903000000.155000001001
00711-150000	14001.0412200524.128.33903000000.150000000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.150000000000
00951-150000	19001.04112200524.191.33903000000.150000000000
01056-150000	23001.1854200524.657.33903000000.150000000000
01111-150000	23006.1854201914.653.33903000000.150000000000
00139-150000	03001.0412400554.021. 33903000000.150000000000
00559-150000	10001.0812200524.251. 33903000000.150000000000
00565-150000	10001.0812200524.258. 33903000000.150000000000
00588-150000	11001.0812200524.276. 33903000000.150000000000



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



00588-166000 11001.0812200524.276. 33903000000.166000000000 00634150000 11001.0824400524.263. 33903000000.150000000000 00634166000 11001.0824400524.263. 33903000000.166000000000 00638150000 11001.0824400524.273, 33903000000.150000000000 00638162000 11001.0824400524.273. 33903000000.166000000000 00643150000 11001.0822400114.274, 33903000000.150000000000 00643166000 11001.0822400114.274. 33903000000.166000000000 00663150000 11001.0824400524.265. 33903000000.150000000000 00663160000 11001.0824400104.265. 33903000000.150000000000 00670150000 11001.0822401204.491. 33903000000.150000000000 00670166000 11001.0822401204.491. 33903000000.166000000000 00684150000 11001.0822400114.273.33903000000.150000000000 00153-150000 04001.0412200524.030.33903000000.150000000000 00117-150000 01016.0618101024.011.33903000000.150000000000 00118-150000 01016.0618101024.012.33903000000.150000000000 00098-150000 01011.0412200524.001.33903000000.150000000000 01042-150000 22002.2678212024.654.33903000000.150000000000 01042-175200 22001.2678212024.654.33903000000.175200000000

#### 11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
  - **11.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **11.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **11.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ n.º 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- **11.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, diretamente ao representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.
- 11.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à FORNECEDORA REGISTRADA pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.
- **11.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da fornecedora registrada, quanto à regularidade fiscal.

#### 12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**12.1.** Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Precos, poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos precos praticados



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ORGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores.

- 12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ORGÃO GERENCIADOR convocará a FORNECEDORA REGISTRADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. A FORNECEDORA REGISTRADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação da FORNECEDORA REGISTRADA que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **12.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a FORNECEDORA REGISTRADA não puder cumprir o compromisso, o ORGÃO GERENCIADOR poderá: liberar a FORNECEDORA REGISTRADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais PRESTADORES para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **12.4.** Não havendo êxito nas negociações, o ORGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **12.5.** O registro da FORNECEDORA REGISTRADA será cancelado quando:
  - a) as condições da Ata de registro de Preços forem descumpridas;
  - **b)** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° \_\_\_\_\_\_ Responsável

- **d)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- **12.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 20 do <u>Decreto Federal n.º 7.892/2013</u> será formalizado por despacho do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **12.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### 13. DAS SANÇÕES

- **13.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de <u>48 (quarenta e oito)</u> horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93:
  - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;



"TERRA DO REI PELÉ"



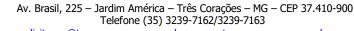
 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



- **e)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **13.2.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **13.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.
- **13.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **13.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- **13.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da prestação dos serviços do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Três Corações e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- **13.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **13.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

#### 14. DA PENALIDADE DE MULTA

- **14.1.** A FORNECEDORA REGISTRADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:
  - **a)** Será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.
  - **b)** Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato:
  - **c)** Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do Contrato.
- **14.2.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao ÓRGÃO GERENCIADOR:
  - a) greve generalizada dos empregados da FORNECEDORA REGISTRADA;
  - **b)** acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da FORNECEDORA REGISTRADA;
  - c) calamidade pública.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Integram esta Ata o edital de **Pregão de n.º 0079/2023** com todas suas peças, anexos e pareceres, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- **15.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações , para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- **15.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**EQUIPE DE APOIO** 

**PREGOEIRO** 

**JOSE ROBERTO DE PAIVA GOMES** 

D.D. PREFEITO MUNICIPAL <<EMPRESAS PARTICIPANTES JULGAMENTO>>



"TERRA DO REI PELÉ"





#### **ANEXO V**

### **MINUTA DO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0920/2023

CONTRATO N.º XXXX/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0079/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL

PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNCIPAIS.

**VALOR: XXXXXXXXXXXXXX** 

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXX

**VIGÊNCIA FINAL: XXXXXXXXX** 

## DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato o MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Avenida Brasil, n.º 225 — Jardim América, CNPJ 17.955.535./0001-19, de agora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Jose Roberto De Paiva Gomes, brasileiro, casado, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa <<FORNECEDOR VENDEDOR>> de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor <<NOME DO REPRESENTANTE DO VENCEDOR>> de acordo com o



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



procedimento licitatório – PREGÃO **N.º 0079/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** e em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o presente Contrato, obedecendo às cláusulas e condições abaixo especificadas:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNCIPAIS, conforme com especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### 2. DO PRAZO

**2.1.** O presente Contrato terá duração de <<DURAÇÃO DO CONTRATO EM MESES>>, com início na sua assinatura.

#### 3. DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ <<VALOR CONTRATO>>.

### 4. DO PAGAMENTO

- **4.1.** Os pagamentos serão efetuados através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, **após** a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.
  - **4.1.1.** Se o objeto desta licitação não estiver conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até o seu recebimento regular.



"TERRA DO REI PELÉ"



Folha N° \_\_\_\_\_\_\_ Responsável Responsável

- **4.1.2.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- **4.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações MG, CNPJ n.º 17.955.535/.0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- **4.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
- **4.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**
- **4.5.** Para efeito de pagamento das etapas de fornecimento será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS, CNDT, Dívida Ativa da União, do Estado e do Município da Contratada, quanto à regularidade fiscal.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES "TERRA DO REI PELÉ"





00393-162100	09001.1030102183.489.44905200000.162100000000
00400-160000	09001.1030102184.295.33903000000.160000000000
00508-160000	09001.1030202194.474.33903000000.160000000000
00199-150000	06001.0412300534.069.33903000000.150000000000
00172-150000	05001.0412200524.041.33903000000.150000000000
00266-150000	07002.1236504014.091.33903000000.150000001001
00281-150000	07003.1236104034.081.33903000000.155000001001
00711-150000	14001.0412200524.128.33903000000.150000000000
00868-150000	16001.1339200524.153.33903000000.150000000000
00951-150000	19001.04112200524.191.33903000000.150000000000
01056-150000	23001.1854200524.657.33903000000.150000000000
01111-150000	23006.1854201914.653.33903000000.150000000000
00139-150000	03001.0412400554.021. 33903000000.150000000000
00559-150000	10001.0812200524.251. 33903000000.150000000000
00565-150000	10001.0812200524.258. 33903000000.150000000000
00588-150000	11001.0812200524.276. 33903000000.150000000000
00588-166000	11001.0812200524.276. 33903000000.166000000000
00634150000	11001.0824400524.263. 33903000000.150000000000
00634166000	11001.0824400524.263. 33903000000.166000000000
00638150000	11001.0824400524.273. 33903000000.150000000000
00638162000	11001.0824400524.273. 33903000000.166000000000
00643150000	11001.0822400114.274. 33903000000.150000000000
00643166000	11001.0822400114.274. 33903000000.166000000000
00663150000	11001.0824400524.265. 33903000000.150000000000
00663160000	11001.0824400104.265. 33903000000.150000000000
00670150000	11001.0822401204.491. 33903000000.150000000000
00670166000	11001.0822401204.491. 33903000000.166000000000
00684150000	11001.0822400114.273.33903000000.150000000000



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



00153-150000 04001.0412200524.030.33903000000.150000000000 00117-150000 01016.0618101024.011.33903000000.150000000000 00118-150000 01016.0618101024.012.33903000000.150000000000 00098-150000 01011.0412200524.001.33903000000.150000000000 01042-150000 22002.2678212024.654.33903000000.150000000000 01042-175200 22001.2678212024.654.33903000000.1752000000000

#### 6. DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DESTE CONTRATO

6.1. Este Contrato foi autorizado pelo procedimento licitatório, PREGÃO N.º 0079/2023.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** São obrigações da **REGISTRADA/CONTRATADA**, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:
  - **7.1.1.**Fornecer o objeto desta licitação pelos preços de acordo com o estipulado neste instrumento.
    - **7.1.1.1.** Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
  - **7.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - **7.1.3.** Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**.



"TERRA DO REI PELÉ"





- **7.1.4.** Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.
  - **7.1.4.1.** Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.
- 7.1.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas no Edital e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA no <u>prazo máximo de 48</u> (QUARENTA E OITO ) HORAS, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e em Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- **7.1.6.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete (carga/descarga), encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.
- 7.1.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pelo FORNECEDORA REGISTRADA / CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- **7.1.8.** Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- **7.1.9.** Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- **7.1.10.** Fornecer garantia técnica pela qual se obriga o contratado a certificar que o objeto satisfaça plenamente as exigências legais, ficando o mesmo responsável por eventuais penalidades decorrentes da inobservância das normas vigentes, assumindo a defesa junto aos órgãos pertinentes.
- **7.1.11.** A contratada fica obrigada, a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela contratante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE

- **8.1.** São obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR / CONTRATANTE**, as seguintes:
  - **8.1.1.** Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.
  - **8.1.2.** Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.
  - **8.1.3.** Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;
  - **8.1.4.** Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
  - **8.1.5.** Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.



"TERRA DO REI PELÉ"





**8.1.6.** Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** Exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas:
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Através de seu representante Angélica de Cássia Salles Tesolin (Portaria n° 023/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, por meio de seu representante Angélica Borges Pereira Magalhães (Portaria Interna nº 008/2022), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**: através de seu representante Alexander Rezende Fonseca (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
  - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do representante: Odair Célio Bocardi (Portaria Interna nº 091/2023) responsável pela fiscalização dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu representante Otávio Henrique Amorim de Moraes (Portaria Interna nº 057/2023), responsável pela gestão dos contratos.
  - SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, TURISMO E CULTURA, através de seu representante Luiz Fernando Ortiz De Oliveira (Portaria Interna nº 001/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.



"TERRA DO REI PELÉ"





- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da representante: Patrícia de Oliveira Serafim (Portaria Interna nº 003/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA: através de sua representante Luciana Marchi Andrade (Portaria Interna nº 001/2022) responsável pela gestão dos contrato.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, através de sua representante Lucimara Aparecida Firmiano (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL, através de sua representante Eni da Silva (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, através de seu representante Alexandre de Rezende Alves (Portaria Interna nº 002/2023), responsável pela gestão e fiscalização dos contratos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO: através de sua representante Mônica da Silva Lemes de Oliveira (Portaria Interna nº 059/2023), responsável pela gestão dos contratos.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:** através de sua representante Thayne Aparecida Prado (Portaria Interna nº 011/2023), responsável pela gestão dos contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: através de sua representante Juliana Souza Rocha (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela gestão dos



"TERRA DO REI PELÉ"





contratos e André Luís Ribeiro (Portaria Interna nº 004/2023), responsável pela fiscalização dos contratos.

**9.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela **Secretaria solicitante** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 10. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- **10.1.** O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- **10.2.** Os locais de entrega serão informados no ato de envio da AF.
  - **10.2.1.** A relação de endereços das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação segue no apêndice I do Termo de Referência.
- **10.3.** O objeto deverá ser entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da **Secretaria solicitante**, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante, no endereço expresso na ordem de fornecimento.
- **10.4.** A Prefeitura Municipal de Três Corações MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **10.5.** A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos *produtos fornecidos*, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer *produto* entregue comprovadamente avariado ou danificado.
- **10.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição do objeto licitado.



"TERRA DO REI PELÉ"



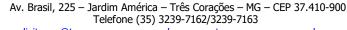


## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1.** Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante de autorização a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pelo órgão competente, do servidor da **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento.
- **11.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRANTANTE** poderá:
  - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - b) Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de <u>48 (quarenta e oito)</u> HORAS, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de <u>48 (quarenta e oito )</u> HORAS, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - **e)** Reservar-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **11.3.** São de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto ou em conexão com ele.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **11.4.** Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva—se o direito de substituí-los, complementálos ou devolvê-los.
- **11.5.** Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada para a retirada dos mesmos, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- **11.6.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.
- **11.7.** O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
- **11.8.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- **11.9.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes, serem substituídos às expensas, da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

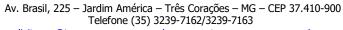
## 12. DAS ALTERAÇÕES

**12.1.** Este Contrato poderá sofrer alterações e/ou supressões que se fizerem necessárias, em forma de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

## 13. DA ALTERAÇÃO UNILATERAL



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \quad \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



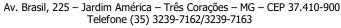
**13.1.** A **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa da **CONTRATANTE** em alterar unilateralmente este Contrato, para possibilitar a melhor adequação às finalidades do interesse público, nos precisos termos do art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

## 14. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **14.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
  - 1) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
  - 2) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 3) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - 4) o atraso injustificado no início do fornecimento;
  - 5) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 6) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - 7) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 8) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1.º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
  - 9) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - 10) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 11) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br} \\ \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



- 12) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato:
- 13) a supressão, por parte da Administração, de compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 14) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 17) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 18) os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 19) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **14.3.** A rescisão do contrato poderá ser:



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos subitens "1" a "12" e "17" do item anterior;
- **b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.
  - **14.3.1.** a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - **14.3.2.** quando a rescisão ocorrer com base nos **subitens** "**12**" **a** "**17**" **do item anterior**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
    - a) devolução de garantia;
    - b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
  - **14.3.3.** ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.
- **14.4.** A rescisão de que trata o **subitem "a" do item anterior** acarreta as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei:
  - a) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
  - **b)** retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## 15. DAS SANÇÕES



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- **15.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Três Corações, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - **b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo ou pela não apresentação da documentação exigida, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito ) HORAS após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei n.º 8.666/93;
  - c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
  - **d)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
  - e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **15.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- **15.3.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Três Corações, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Três Corações.



"TERRA DO REI PELÉ"



 $\underline{pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br} \quad \underline{www.trescoracoes.mg.gov.br}$ 



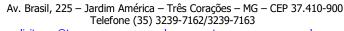
- **15.4.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Três Corações, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- **15.5.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do **Secretário Municipal da Secretaria solicitante** da Prefeitura Municipal de Três Corações, devidamente justificado.
- **15.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV, do art 4.º da lei n.º 10.520, pelo período de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
- **15.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **15.8.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

#### 16. DA PENALIDADE DE MULTA

- **16.1.** A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global deste Contrato:
  - a) Será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, caso venha a incorrer em atraso na execução do Contrato.
  - **b)** Será de 4% (quatro por cento), caso venha a se conduzir culposamente na vigência do Contrato, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato;
  - c) Será de 5% (cinco por cento), por se conduzir dolosamente durante a execução do



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



## Contrato.

- **16.2.** Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa, devidamente comprovados e comunicados ao CONTRATANTE:
  - a) greve generalizada dos empregados da CONTRATADA;
  - **b)** acidente que implique em retardamento da execução do serviço sem culpa por parte da CONTRATADA:
  - c) calamidade pública.

## 17. DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇO

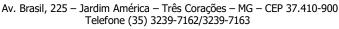
- **17.1.** Não serão permitidas a repactuação e o reajuste do contrato devido a necessidade de ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.
- **17.2.** Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1.** A **CONTRATANTE** poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação, bem como rescindir o respectivo Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:
  - **a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
  - **b)** quebrar o sigilo profissional;
  - c) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela CONTRATANTE;
  - d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



- 18.2. A nulidade do processo licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei n.º 8.666/1993.
- 18.3. Este Contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei n.° 8.666/93.

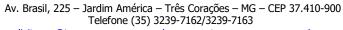
#### **19. DO FORO**

- 19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Três Corações MG para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.2. E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	TRES CORAÇÕES, < <data contrato="">&gt;.</data>	
	Jose Roberto De Paiva Gomes Prefeito Municipal Contratante	-
	Empresa Contratada	-
	Secretário ordenador	_
Testemunhas:		
1. Nome:	<b>2.</b> Nome: CPF:	



"TERRA DO REI PELÉ"



<u>pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br</u> <u>www.trescoracoes.mg.gov.br</u>



### ANEXO VI - TERMO/CONTRATO

1. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº...... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

- I INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
- 1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
- II ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- 1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada:
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:	
Assinatura do Responsável:	



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



# 2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

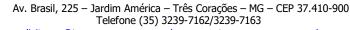
Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:	 	
Assinatura do Responsável:		



"TERRA DO REI PELÉ"



pregao.licitacao@trescoracoes.mg.gov.br www.trescoracoes.mg.gov.br



# 3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:		 	
A selection of December 1	I		
Assinatura do Respons	savei:		